



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.766.282/0001-72 DUNS@: 894178282  
Razão Social: J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Nome Fantasia: AQUA LIFE CONSTRUCAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2022 ✓  
FGTS Validade: 28/10/2021 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/01/2022 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/03/2022 ✓  
Receita Municipal Validade: 20/12/2021 ✓

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022 ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2021 11:38:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**  
CNPJ: **16.766.282/0001-72**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ACQUA LIFE

J. F. C. DE CORREA

## CAPA PROCESSO

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº  
01205.000205/2021-94**

**J.F.C. DE CORREA, inscrita no CNPJ Nº 16.766.282/0001-72, com sede na  
Rua Paes de Carvalho nº 2460 B, Centro, Município de Breves, Estado do  
Pará, CEP:68.800-000**

*Handwritten signature and date: 10/10/21*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.766.282/0001-72  
Razão Social: J. F. C. DE CORREA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

● 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA PAES DE CARVALHO, 2460 - B - CENTRO - BREVES / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/10/2021 09:16

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.766.282/0001-72 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Nome Fantasia: AQUA LIFE CONSTRUCAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2022  
FGTS Validade: 09/10/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/03/2022  
Receita Municipal Validade: 20/12/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/10/2021 09:15

CPF: 759.518.192-53 Nome: JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Ass: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.766.282/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:13 do dia 04/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7YTU041021094913

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials and date: "04" and a signature.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FILHO CORREA DE CORREA**

CPF/CNPJ: **759.518.192-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:52:16 do dia 04/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JFFL041021095216

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten marks:*  
A signature and the number "50" are visible in the bottom right corner of the page.





MINISTERIO DE COMERCIO EXTERIOR

COMERCIO EXTERIOR

DE

COMERCIO EXTERIOR

El presente documento tiene el carácter de...

En la ciudad de La Habana, a los...

El Com. Exter. No. 12

El Tribunal de Comercio de La Habana, en virtud de lo dispuesto en el artículo 10 de la Ley No. 101 del 19 de mayo de 1960, ha acordado...

El presente documento tiene el carácter de...

En la ciudad de La Habana, a los...

El Com. Exter. No. 13

A las partes interesadas se les ha notificado...

El Com. Exter. No. 14

En la ciudad de La Habana, a los...

El presente documento tiene el carácter de...



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2021 09:53:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**  
CNPJ: **16.766.282/0001-72**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

39  
06  
J.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

29  
07

VOCE ESTÁ AQUI: INÍCIO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS  
**Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**  
ORIGEM DOS DADOS

FILTRO
BUSCA LIVRE
PERÍODO DE VIGÊNCIA
NOME
CPF / CNPJ

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome: J.F.C. DE CORREIA EIRELI - EPP X

CPF / CNPJ: 16.766.282/0001-72 X

LIMPAR

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da consulta: 04/10/2021 09:36:46  
Data da última atualização: 02/10/2021 10:15:04

**Tabela de dados**

82  
80

FILTRO << OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

- BUSCA LIVRE
- PERÍODO DE VIGENCIA
- NOME
- CPF / CNPJ
- UF DO SANCIONADO
- ÓRGÃO SANCIONADOR
- TIPO DE SANÇÃO

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: [J.F.C. DE CORREA EIRELI - EPP X]

CPF / CNPJ: [16.766.282/0001-72 X]

LIMPAR

Data de consulta: 04/10/2021 09:36:46  
Data de última atualização: 02/10/2021 10:15:04

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR | PRÓXIMA | Exibir 15 resultados | PAGINAÇÃO COMPLETA

Handwritten signature and date: 09/10/21

## Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE FILHO CORREA DE CORREA X

CPF / CNPJ: 759.518.192-53 X

LIMPAR

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da consulta: 04/10/2021 09:36:46

Data da última atualização: 02/10/2021 10:15:04

### Tabela de dados

FILTRO
BUSCA LIVRE
PERÍODO DE VIGÊNCIA
NOME
CPF / CNPJ

32  
10

FILTRO
BUSCA LIVRE
PERÍODO DE VIGÊNCIA
NOME
CPF / CNPJ
UF DO SANCIONADO
ÓRGÃO SANCIONADOR
TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA  
 FILTROS APLICADOS:  
 Nome: JOSE FILHO CORREA DE CORREA ✕  
 CPF / CNPJ: 759.518.192-53 ✕  
 LIMPAR

Data de consulta: 04/10/2021 09:36:46  
 Data de última atualização: 02/10/2021 10:15:04

### Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR | PRÓXIMA | Exibir 15 resultados | PAGINAÇÃO COMPLETA

32 " J

STATE OF CALIFORNIA

Department of the Public Health

Public Health Order

Section 101000

Section 101001

Section 101002

Section 101003

Section 101004







# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/10/2021 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.766.282/0001-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615A.FA68.510C.4296 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

MP  
12  
11



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/10/2021 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 759.518.192-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615A.FA98.9C3C.1344 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Handwritten marks and numbers: a signature, the number 13, and another mark.



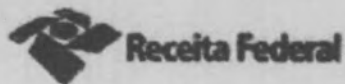
### Cartões Negativos

Cartão que está na situação de NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condempções Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade relativas de condempções com trânsito em julgado ou ainda em curso de processo de condenação por ato de improbidade administrativa.

Quanto ao CPF nº 160.518.752-53.

A situação de não constar no Cadastro Nacional de Condempções Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade relativas de condempções com trânsito em julgado ou ainda em curso de processo de condenação por ato de improbidade administrativa, não implica em absolvição ou extinção do processo de condenação por ato de improbidade administrativa.

Esta situação é apenas informativa e não implica em absolvição ou extinção do processo de condenação por ato de improbidade administrativa.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.766.282/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/08/2012
NOME EMPRESARIAL JOSE FILHO CORREA DE CORREA 75951819253 - ME		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 1224	COMPLEMENTO
CEP 68.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREVES
		UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 28/08/2012 às 12:11:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/08/2012

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JOSE FILHO CORREA DE CORREA 75951819253 - ME

### Nome do Empresário

JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4478191	SSP	PA	759.518.192-53

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	28/08/2012

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.766.282/0001-72	15-8-0068318-1

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
68800-000	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	1224
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
BREVES	PA	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
28/08/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME42692369
Número do Identificador:	00075951819253

**Data de Emissão:**  
28/08/2012


**Instruções para Impressão**  
A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).

28/8/2012 09:34

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>15800683181</b>		Tipo de Filial (preencher somente subcontrolada e filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE FILHO CORREA DE CORREA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE GARIMAR ALVES CORREA</b>		(mãe) <b>MARIA AUXILIADORA GONÇALVES CORREA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/11/1984</b>	IDENTIDADE (número) <b>4478191</b>	Orgão emissor <b>PC</b>	UF <b>PA</b>
CPF (número) <b>759.518.192-53</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>			NUMERO <b>2405</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>68.800-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>4584</b>
MUNICÍPIO <b>BREVES</b>			UF <b>PA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. F. C. DE CORREA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>			NUMERO <b>1224</b>
COMPLEMENTO <b>FRENTE</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>68.800-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>4584</b>
MUNICÍPIO <b>BREVES</b>		UF <b>PA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>3314710</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE FILTROS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL</b> <b>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMES</b>		
Atividade secundária <b>3314707</b>	<b>-TICXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
<b>9521500</b>			
<b>XXXXXX</b>			
<b>XXXXXX</b>			
<b>XXXXXX</b>			
<b>XXXXXX</b>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>28/08/2012</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>16766282000172</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-est. 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>J. F. C. DE CORREA</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>14/05/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>J. José Filho Cornea de Cornea</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>05/08/13</b>	ABSENTICAÇÃO <b>Abençoada Adair Soares M. Técnica do Reg. Merc. Matr. 2021790</b>	CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013 SOB Nº: 20000359234 Protocolo: 13/046216-0, DE 25/07/2013 Empresa: 15 8 0068318 1 J. F. C. DE CORREA	
		GETULIO VIL AS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	

*Handwritten signature and date:* 16/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>15800683181</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE FILHO CORREA DE CORREA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE GARIMAR ALVES CORREA</b>		(mãe) <b>MARIA AUXILIADORA GONÇALVES CORREA</b>	
MASCIDO EM (data de nascimento) <b>09/11/1984</b>	IDENTIDADE (número) <b>4478191</b>	Órgão emissor <b>PC</b>	UF <b>PA</b>   CPF(número) <b>759.518.192-53</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>			NÚMERO <b>2405</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>68.800-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>4584</b>
MUNICÍPIO <b>BREVES</b>			UF <b>PA</b>
<p><b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b></p>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>J. F. C. DE CORREA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA PRESIDENTE GETULIO</b>			NÚMERO <b>2405</b>
COMPLEMENTO <b>FRENTE</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>68.800-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>4584</b>
MUNICÍPIO <b>BREVES</b>	UF <b>PA</b>   PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>socontabeis@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - RE <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal <b>3314710</b>	MANUTENCAO E REPARACAO DE FILTROS PARA USO COMERCIAL		
Atividade secundária <b>3314707</b>	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO COMERCIAL		
<b>4759899</b>	COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS		
<b>9521500</b>	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
<b>3329599</b>	INSTALACAO DE FILTROSXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>28/08/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>16766282000172</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>   USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-irm <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente) <b>J. F. C. DE CORREA - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/09/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Jose Filho Correa de Correa</b>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b>  <b>16/10/13</b>	<b>AUTENT</b>	CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>16/10/2013</b> SOB Nº: <b>20000367562</b> Protocolo: <b>13/214737-8, DE 27/09/2013</b> Empresa: <b>15 8 0068318 1</b> J. F. C. DE CORREA ME GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	
		<b>712145</b>	<b>01304689721</b>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800683181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FILHO CORREA DE CORREA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE GARIMAR ALVES CORREA		(mãe) MARIA AUXILIADORA GONCALVES CORREA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 9/11/1984	IDENTIDADE número 06534531971	Órgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (número) 759.518.192-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 2405
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68800000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BREVES	UF PA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. F. C. DE CORREA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PAES DE CARVALHO			NÚMERO 2460
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68800000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BREVES	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) josefilhocorrea@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314710 Atividades Secundárias 3314707 3329599 4120400 4744002 4744099 4759899 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/8/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16766282000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX   XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. F. C. DE CORREA ME			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FILHO DE CORREA		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ELCILIA DE SOUZA COSTA Coordenadora Regional de Brevés 20 OUT. 2017	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 SOB Nº. 20000540135 Protocolo: 17/611300-2, DE 01/09/2017 Empresa: 15 8 0068318 1 J. F. C. DE CORREA ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	
Requerimento Eletrônico: 81700000331593		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ a 1 de 1	



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **J. F. C. DE CORREA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **AV: PRESIDENTE GETULIO VARGAS,1224, FRENTE - CENTRO - BREVES - PARÁ - CEP. 68.800-000**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) **15800683181**, em **28 / 08 / 2012**.

Inscrita no CNPJ(4) **16.766.282/0001-72**, declara, sob as penas da lei, que se

(5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **Breves - (PA)**, **14** de **Maio** de **2013**

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Jose filho Correa de Correa*  
Nome: JOSE FILHO CORREA DE CORREA

(11) Ass:  
Nome:

(12) Ass:  
Nome:

(13) Ass:  
Nome:

(14) Ass:  
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

*Handwritten marks and numbers at the bottom right of the page, including a signature and the number 19.*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>15800683181</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JOSE FILHO CORREA DE CORREA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE GARIMAR ALVES CORREA</b>	(mãe) <b>MARIA AUXILIADORA GONCALVES CORREA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>9/11/1984</b>	IDENTIDADE número <b>06534531971</b>	Órgão emissor <b>DETRAN</b>	UF, CPF (número) <b>PA 759.518.192-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>			NÚMERO <b>2405</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>68800000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) <b>PA</b>
MUNICÍPIO <b>BREVES</b>			UF <b>PA</b>
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. F. C. DE CORREA</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PAES DE CARVALHO</b>			NÚMERO <b>2460</b>
COMPLEMENTO <b>B</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>68800000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) <b>PA</b>
MUNICÍPIO <b>BREVES</b>	UF <b>PA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>josefilhocorrea@live.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>Atividade Principal</b> <b>3314710</b> <b>Atividades Secundárias</b> <b>1813001</b> <b>1813099</b> <b>3313999</b> <b>3314707</b> <b>3317101</b> <b>3329599</b> <b>3600602</b> <b>4120400</b> <b>4211101</b> <b>4211102</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL. HOTÉIS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. AGÊNCIAS DE VIAGENS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA FOTOCOPIAS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>28/8/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>16766282000172</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: <b>XXXX</b> UF: <b>XXXX</b>	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA <b>25/01/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>JOSE FILHO CORREA DE CORREA</b>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE <b>ELCILIA DE SOUZA COSTA</b> Coordenadora Regional de Breves <b>18 FEV. 2019</b>	AUTENTICAÇÃO

Requerimento Eletrônico: 81900000041660

Certifico o Registro em 18/02/2019  
Arquivamento 20000595130 de 18/02/2019 Protocolo 195907469 de 13/02/2019 NIRE 15800683181  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 70488083343150



Handwritten signature and date: **18/02/2019**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>15800683181</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JOSE FILHO CORREA DE CORREA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) <b>JOSE GARIMAR ALVES CORREA</b>		(mãe) <b>MARIA AUXILIADORA GONCALVES CORREA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>9/11/1984</b>		IDENTIDADE número <b>06534531971</b>	
		Orgão emissor <b>DETRAN</b>	
		UF <b>PA</b>	
		CPF (número) <b>759.518.192-53</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>			NÚMERO <b>2405</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
			CEP <b>68800000</b>
MUNICÍPIO <b>BREVES</b>			UF <b>PA</b>
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteracao de Dados (Excelo Nome Empresarial)</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J. F. C. DE CORREA</b>		LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PAES DE CARVALHO</b>	
		COMPLEMENTO <b>B</b>	
		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	
		CEP <b>68800000</b>	
MUNICÍPIO <b>BREVES</b>		UF <b>PA</b>	
		PAÍS <b>BRASIL</b>	
		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>joselihocorrea@live.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>3314710</b> Atividades Secundárias <b>4212000</b> <b>4213800</b> <b>4222701</b> <b>4292801</b> <b>4313400</b> <b>4319300</b> <b>4321500</b> <b>4322301</b> <b>4322302</b> <b>4329104</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>28/8/2012</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>16766282000172</b>	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	
		UF XXXX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA <b>25/01/2019</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Filho Correa de Correa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICOU-SE/ARQUIVOU-SE <b>ELCILIA DE SOUZA COSTA</b> Coordenadora Regional de Breves <b>18 FEV. 2019</b>			
AUTENTICAÇÃO			

*Handwritten notes and signatures:*  
 [Handwritten mark resembling a star]   
 [Handwritten initials/signature]

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800683181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FILHO CORREA DE CORREA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE GARIMAR ALVES CORREA	(mãe) MARIA AUXILIADORA GONCALVES CORREA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 9/11/1984	IDENTIDADE número 06534531971	Órgão emissor DETRAN	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 759.518.192-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 2405
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68800000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) UF PA
MUNICÍPIO BREVES			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. F. C. DE CORREA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PAES DE CARVALHO			NÚMERO 2460
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68800000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) UF PA
MUNICÍPIO BREVES	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) josefilhocorrea@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314710 Atividades Secundárias 4330402 4391600 4399103 4399105 4520001 4530703 4530704 4530705 4645101 4645103	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/8/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16766282000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>JOSE FILHO CORREA DE CORREA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE <i>ELCILIA DE SOUZA COSTA</i> Coordenadora Regional de Brevés 18 FEV. 2019	AUTENTICAÇÃO		



*Handwritten signature and initials*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800683181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FILHO CORREA DE CORREA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE GARIMAR ALVES CORREA	(mãe) MARIA AUXILIADORA GONCALVES CORREA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 9/11/1984	IDENTIDADE número 06534531971	Órgão emissor DETRAN	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 758.518.192-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 2405
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68800000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BREVES	UF PA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. F. C. DE CORREA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PAES DE CARVALHO			NÚMERO 2460
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68800000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BREVES	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) josefilhocorrea@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314710 Atividades Secundárias 4744099 4754701 4759899 4761003 4771701 4771703 4772500 4773300 4789005 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/8/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16766282000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FILHO CORREA DE CORREA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ELCILIA DE SOUZA COSTA Coordenadora Regional de Breves 18 FEV. 2019	AUTENTICAÇÃO		



Certifico o Registro em 18/02/2019  
Arquivamento 20000595130 de 18/02/2019 Protocolo 195907469 de 13/02/2019 NIRE 15800683181  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 70488083343150

*Handwritten signature and initials*

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72

JOSE FILHO CORREA DE CORREA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B. Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera : ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

Req: 81900000536759

Página 1

Certifico o Registro em 09/12/2019

Arquivamento 20000634925 de 09/12/2019 Protocolo 194922057 de 19/11/2019 NIRE 15600331965

Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74660001175503



Handwritten signature and initials

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO..

CNAE FISCAL

- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4399-1/03 - obras de alvenaria

Req: 81900000536759

Página 2



Certifico o Registro em 09/12/2019  
Arquivamento 20000634925 de 09/12/2019 Protocolo 194922057 de 19/11/2019 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74660001175503

*[Handwritten signature and initials]*  
36



STOR ARKIV TO 14 : 2 2014 ARKIV  
2014-12-22 10:13

STOR ARKIV TO 14 : 2 2014 ARKIV

STOR ARKIV TO 14 : 2 2014 ARKIV  
2014-12-22 10:13



ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72

- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES - PARÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BREVES - PA , 5 de dezembro de 2019.

JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81900000536759

Página 3



Certifico o Registro em 09/12/2019  
Arquivamento 20000634925 de 09/12/2019 Protocolo 194922057 de 19/11/2019 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74660001175503

*[Handwritten signature]*  
37

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
OFFICE OF THE DEAN  
540 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

OFFICE OF THE DEAN

OFFICE OF THE DEAN  
540 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Page 1

Page 1 of 1





194922057

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	194922057 - 19/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600331965  
CNPJ 16.766.282/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019  
SOB N: 20000634925

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

09/12/2019



Certifico o Registro em 09/12/2019  
Arquivamento 20000634925 de 09/12/2019 Protocolo 194922057 de 19/11/2019 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74660001175503

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



JOSE FILHO CORREA DE CORREA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

Req: 81000000272800

Página 1

19/05/2020

Certifico o Registro em 19/05/2020

Arquivamento 20000655224 de 19/05/2020 Protocolo 204348510 de 19/05/2020 NIRE 15600331965

Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106994265605858



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CNAE FISCAL

- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água

Req: 81000000272800

Página 2



Certifico o Registro em 19/05/2020  
Arquivamento 20000655224 de 19/05/2020 Protocolo 204348510 de 19/05/2020 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 106994265605858

19/05/2020

Handwritten signature and date: 19/05/2020

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BREVES-PA, 19 de maio de 2020.

---

JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81000000272800

Página 3



Certifico o Registro em 19/05/2020  
Arquivamento 20000655224 de 19/05/2020 Protocolo 204348510 de 19/05/2020 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 106994265605858

19/05/2020

*[Handwritten signature]*  
15

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81000000272800

Página 4



Certifico o Registro em 19/05/2020  
Arquivamento 20000655224 de 19/05/2020 Protocolo 204348510 de 19/05/2020 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 106994265605858

19/05/2020

*JF*  
*23*  
*de*





204348510

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	204348510 - 19/05/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600331965  
CNPJ 16.766.282/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020  
SOB N: 20000655224

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



JOSE FILHO CORREA DE CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES PA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BREVES, 3 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81100000075180

Página 1

03/02/2021

Certifico o Registro em 03/02/2021

Arquivamento 20000692519 de 03/02/2021 Protocolo 216864089 de 03/02/2021 NIRE 15600331965

Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67924612076853



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

*[Handwritten signatures]*

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 81100000075180

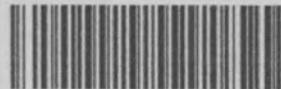
Página 2



Certifico o Registro em 03/02/2021  
Arquivamento 20000692519 de 03/02/2021 Protocolo 216864089 de 03/02/2021 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 67924612076853

03/02/2021

*[Handwritten signature]*  
53



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

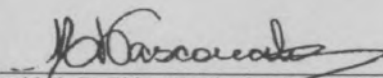
NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	216864089 - 03/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 15600331965  
CNPJ 16.766.282/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021  
SOB N: 20000692519

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA

  
\_\_\_\_\_  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

*Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'F' and the number '93'.*

**ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI**  
**CNPJ nº 16.766.282/0001-72**

JOSE FILHO CORREA DE CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

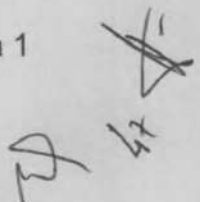
**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES PA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BREVES, 20 de maio de 2021.

---

JOSE FILHO CORREA DE CORREA



ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

JOSE FILHO CORREA DE CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 759.518.192-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06534531971, órgão expedidor DTRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAES DE CARVALHO, 2460, CENTRO, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL.

Titular da empresa de nome J. F. C. DE CORREA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600331965, com sede Rua Paes de Carvalho, 2460, B, Centro Breves, PA, CEP 68800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.766.282/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Altera-se, o nome Fantasia para AQUA LIFE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BREVES PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **J. F. C. DE CORREA EIRELI** com sede à Rua Paes de Carvalho nº 2460, Bairro Centro, Cidade de Breves/PA, CEP 68.800-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Req: 81100000382092

Página 1



Certifico o Registro em 02/06/2021  
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63309209702706

02/06/2021





**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO O E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO

Req: 81100000382092

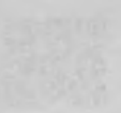
Página 2



02/06/2021

Handwritten signature and initials "05" and "B".





STATE OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF REVENUE

REGISTRATION - MOTOR VEHICLES  
- License Fee -

NOTICE TO REGISTERED MOTOR VEHICLE OWNERS: The Department of Revenue has determined that the license fee for motor vehicles registered in California for the year ending June 30, 1964, shall be \$10.00. This fee is in addition to the \$5.00 fee for the registration of the vehicle. The total fee for registration and license for the year ending June 30, 1964, shall be \$15.00. This fee shall be paid to the Department of Revenue at the time of registration of the vehicle. The Department of Revenue reserves the right to change the license fee at any time without notice.

REGISTRATION - MOTOR VEHICLES  
- License Fee -

NOTICE TO REGISTERED MOTOR VEHICLE OWNERS: The Department of Revenue has determined that the license fee for motor vehicles registered in California for the year ending June 30, 1964, shall be \$10.00. This fee is in addition to the \$5.00 fee for the registration of the vehicle. The total fee for registration and license for the year ending June 30, 1964, shall be \$15.00. This fee shall be paid to the Department of Revenue at the time of registration of the vehicle. The Department of Revenue reserves the right to change the license fee at any time without notice.

REGISTRATION - MOTOR VEHICLES  
- License Fee -

REGISTRATION - MOTOR VEHICLES  
- License Fee -

NOTICE TO REGISTERED MOTOR VEHICLE OWNERS: The Department of Revenue has determined that the license fee for motor vehicles registered in California for the year ending June 30, 1964, shall be \$10.00. This fee is in addition to the \$5.00 fee for the registration of the vehicle. The total fee for registration and license for the year ending June 30, 1964, shall be \$15.00. This fee shall be paid to the Department of Revenue at the time of registration of the vehicle. The Department of Revenue reserves the right to change the license fee at any time without notice.



ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA..

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Req: 81100000382092

Página 3



Certifico o Registro em 02/06/2021  
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63309209702706

02/06/2021

Handwritten signature and initials.

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  
- 2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Req: 81100000382092

Página 4

02/06/2021



Certifico o Registro em 02/06/2021  
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63309209702706

*J.F.C.*  
25  
*BR*

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5408 SOUTH DIVISION STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

Page 1 of 1

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, Jose Filho Correa de Correa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002

**BREVES, 31 de maio de 2021.**

Req: 81100000382092

Página 5



Certifico o Registro em 02/06/2021  
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63309209702706

02/06/2021

Handwritten signature and initials (JS)

ATO DE ALTERAÇÃO DA J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ nº 16.766.282/0001-72



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA

---

JOSE FILHO CORREA DE CORREA

Req: 8110000382092

Página 6

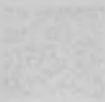


Certifico o Registro em 02/06/2021  
Arquivamento 20000714589 de 02/06/2021 Protocolo 216309255 de 01/06/2021 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 63309209702706

02/06/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1950-1951



1950-1951

1950-1951

1950-1951

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY  
1950-1951



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

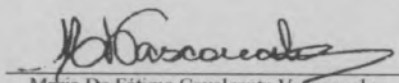
NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	216309255 - 01/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

#### MATRIZ

NIRE 15600331965  
CNPJ 16.766.282/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021  
SOB N: 20000714589

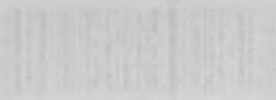
#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

*Handwritten marks and initials*  
55





12-000000

BRITISH

TERMO DE AUTENTICACAO

1. NOME DO EMPREGADO	2. NOME DO DONO DO ESTABELECIMENTO
3. ENDEREÇO DO EMPREGADO	4. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
5. DATA DO EMPREGO	6. DATA DO EMPREGO

ASSINATURA

Assinatura do empregado e do dono do estabelecimento.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICACAO

*[Handwritten signature]*

DECLARAÇÃO DE AUTENTICACAO... (Faint text at the bottom of the page)

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) J. F. C. DE CORREA EIRELI

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA PAES DE CARVALHO Nº 2460 B, BAIRRO CENTRO, BREVES-PÁ

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15600331965 , em 03 / 02 / 2021 .

Inscrita no CNPJ(4) 16.766.282/0001-72 , declara, sob as penas da lei, que se

(5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Breves – Pará , 03 de Março de 2021

### SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:  
Nome:

(11) Ass:  
Nome:

(12) Ass:  
Nome:

(13) Ass:  
Nome:

(14) Ass:  
Nome:

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

*[Handwritten signature]*  
56

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1994901251



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

NOME: JOSE FILHO CORREA DE CORREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4478191 PC/PA

CPF: 759.518.192-53 DATA NASCIMENTO: 09/11/1984

FILIAÇÃO: JOSE GARIMAR ALVES CORREA  
 MARIA AUXILIADORA GONCALVES CORREA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABI: AB

Nº REGISTRO: 0554531971 VALIDADE: 13/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 11/08/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose F. C. de Correa*


LOCAL: BREVES, PA DATA EMISSÃO: 18/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcos Lima Guedes* 32711746735  
 PA275468569

**PARÁ**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

Scanned by TapScanner

  
 57



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 16.766.282/0001-72 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 28/08/2012
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> J. F. C. DE CORREA EIRELI
------------------------------------------------------

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> AQUA LIFE CONSTRUCAO	<b>PORTE</b> EPP
-----------------------------------------------------------------------------	---------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>LOGRADOURO</b> R PAES DE CARVALHO	<b>NÚMERO</b> 2460	<b>COMPLEMENTO</b> B
-----------------------------------------	-----------------------	-------------------------

<b>CEP</b> 68.800-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> BREVES	<b>UF</b> PA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> JOSEFILHOCORREA@LIVE.COM	<b>TELEFONE</b> (91) 9229-4305
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
---------------------------------------------------

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 28/08/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
-------------------------------------

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 21:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.766.282/0001-72</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/08/2012</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J. F. C. DE CORREA EIRELI</b>
------------------------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b></p> <p><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b></p> <p><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b></p> <p><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b></p> <p><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b></p> <p><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b></p> <p><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b></p> <p><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b></p> <p><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b></p> <p><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b></p> <p><b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b></p> <p><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b></p> <p><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b></p> <p><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b></p> <p><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R PAES DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>2460</b>	COMPLEMENTO <b>B</b>
-----------------------------------------	-----------------------	-------------------------

CEP <b>68.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BREVES</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>JOSEFILHOCORREA@LIVE.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 9229-4305</b>
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2012</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **21:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*J.F.C.*

65

*[Assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.766.282/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2012
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. F. C. DE CORREA EIRELI
-----------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R PAES DE CARVALHO	NÚMERO 2460	COMPLEMENTO B
----------------------------------	----------------	------------------

CEP 68.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREVES	UF PA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEFILHOCORREA@LIVE.COM	TELEFONE (91) 9229-4305
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 21:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

60  
3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ: 16.766.282/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:19:32 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **873D.D400.4D42.17A3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

61 4.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A UNICÃO  
ATIVA DA UNICÃO

Inscrição nº 12.789.232/0001-12  
CNPJ nº 12.789.232/0001-12

Atestamos que a empresa inscrita no CNPJ nº 12.789.232/0001-12 não possui débitos relativos aos tributos federais e a unicão ativa da unicão em favor de terceiros, conforme consta no sistema de informações de contribuintes federais (SICOF) da Receita Federal do Brasil (RFB) e no sistema de informações de unicão ativa (SIA) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta certidão é válida para fins de comprovação de regularidade tributária perante terceiros, não podendo ser utilizada para fins de comprovação de regularidade perante o Fisco Federal, bem como para fins de comprovação de regularidade perante o Fisco Estadual e Municipal.

A validade desta certidão é limitada ao período de validade da unicão ativa da unicão inscrita no CNPJ nº 12.789.232/0001-12.

Local e data: Brasília, DF, 12 de maio de 2014.  
Assinatura do Diretor de Arrecadação e Recuperação de Tributos: \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor de Informações de Contribuintes Federais: \_\_\_\_\_



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.766.282/0001-72

**Razão Social:** JOSE FILHO CORREA DE CORREA75951819253 ME

**Endereço:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1224 / CENTRO / BREVES / PA /  
68800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2021 a 28/10/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021092902075638196813

Informação obtida em 29/09/2021 08:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. C. DE CORREA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.766.282/0001-72

Certidão n°: 28685072/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:49:50 ✓

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. F. C. DE CORREA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.766.282/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** J. F. C. DE CORREA EIRELI (AQUA LIFE CONSTRUCAO)

**CNPJ:** 16.766.282/0001-72

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/10/2021, às 10h02

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4JEFypP**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** JOSE FILHO CORREA DE CORREA

**CPF:** 759.518.192-53

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/10/2021, às 10h03

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4JEG8k0**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria de Trabalho

Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE ERROS

NEGATIVA

EMPREGADOR JOSÉ FILHO CORREA DE CORREA

CNPJ: 78.819.752/03

BATA E HORA DE EMISSÃO: 04/10/2017, às 10h03

De acordo com as informações registradas no sistema CPMP - Controle de Processos de Multas e Penalties, não há registro de autuação em favor do empregador acima mencionado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** J. F. C. DE CORREA EIRELI (AQUA LIFE CONSTRUCAO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 16.766.282/0001-72

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/10/2021, às 10h00

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4JEFQJI**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

9903  
A

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Handwritten signature and initials.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

*[Handwritten signature]*  
69

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

100

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

*[Handwritten signature]*  
71

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

*[Handwritten signature]*  
72

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly mirrored across the page.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 3º da MP 927.  
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 6º, caput, da MP 927.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.  
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

27

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

87

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** JOSE FILHO CORREA DE CORREA

**CPF:** 759.518.192-53

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/10/2021, às 10h00

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4JEFYGz**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

80

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1º da Lei nº 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11. "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of subscribers. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

2. The second part of the document is a list of names and addresses, similar to the first part. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

3. The third part of the document is a list of names and addresses, similar to the first two parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first three parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first four parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first five parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses, similar to the first six parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first seven parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first eight parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first nine parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses, similar to the first ten parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first eleven parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first twelve parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first thirteen parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first fourteen parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

16. The sixteenth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first fifteen parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

17. The seventeenth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first sixteen parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

18. The eighteenth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first seventeen parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

19. The nineteenth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first eighteen parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

20. The twentieth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first nineteen parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

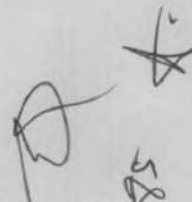
21. The twenty-first part of the document is a list of names and addresses, similar to the first twenty parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

22. The twenty-second part of the document is a list of names and addresses, similar to the first twenty-one parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are listed below them.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

84

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Handwritten marks: a large stylized signature or mark, and the number 26 written vertically.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, de Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** J. F. C. DE CORREA EIRELI (AQUA LIFE CONSTRUCAO)

**CNPJ:** 16.766.282/0001-72

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/10/2021, às 10h01

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED:** 08/2021

**Última competência processada da RAIS:** 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4JEFqLO**.

94



**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

**Código de verificação:** 4.108.932.671

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**


Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 16.766.282

**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 04/10/2021 às 10:35

  
95  
56



## Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 4.108.972.369

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 759.518.192-53

#### Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 04/10/2021 às 10:36

96  
R



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
DICATRI - Diretoria de Cadastro e Tributação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição Municipal  
2023419

CPF/CNPJ  
16.766.282/0001-72

Data de Abertura  
26/11/2019

Situação cadastral  
Ativo

Razão Social/Contribuinte  
J. F. C. DE CORREA EIRELI

Fantasia/Denominação Comercial  
AQUA LIFE CONSTRUÇÃO

---

CNAE      Atividade Principal  
3314-7/10      Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente

CNAE      Atividade(s) Secundária(s)  
3314-7/10      Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente  
4120-4/00      Construcao de edificios  
4772-5/00      Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4222-7/01      Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao  
4759-8/99      Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente  
4213-8/00      Obras de urbanizacao - ruas, praticas e calçadas  
4789-0/99      Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente  
4399-1/03      Obras de alvenaria  
4649-4/99      Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente  
4391-6/00      Obras de fundacoes  
4322-3/02      Instalacao de Sistemas centrais de Ar

---

Natureza Jurídica  
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza empresaria).

Horário de Funcionamento  
08:00h às 18:00h

Localização:  
RUAPAES DE CARVALHO - N° 2460  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 68800-000  
BREVES-PA

---

Licença Especial  
NÃO

Data de Emissão  
29/09/2021

Horário Especial  
XXXXXXX

*[Handwritten signature]*  
97





ALLF-2C8B-DECA-D54C-E303

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

DICATRI - Diretoria de Cadastro e Tributação

# ALVARÁ ELETRÔNICO 2021

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal  
2023419CPF/CNPJ  
16.766.282/0001-72Data de Abertura  
28/08/2012Razão Social/Contribuinte  
J. F. C. DE CORREA - MEFantasia/Denominação Comercial  
AQUA LIFECNAE Atividade Principal  
3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormenteCNAE Atividade(s) Secundária(s)  
4322-3/02 - Instalação de Sistemas centrais de Ar;  
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;  
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;  
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;  
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;  
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;  
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;Natureza Jurídica  
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza empresarial).Horário de Funcionamento  
08:00h às 18:00hLocalização:  
RUA PAES DE CARVALHO - Nº 2460  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 68800000  
BREVES-PALicença Especial  
NÃONúmero do Protocolo  
00000056/2021Data de Emissão  
26/01/2021Horário Especial  
XXXXXXX

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ALVARÁ ELETRÔNICO Nº 2021

LOCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS CNDE-BE62-7B81-9103-8A7A

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 00171 / 2021

PROTOCOLO Nº 00001.0002230/21-19

**Contribuinte:** J. F. C. DE CORREA EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 16.766.282/0001-72  
**Endereço:** RUA PAES DE CARVALHO  
**CEP:** 68800-000  
**Complemento**  
**Número:** 2460  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** BREVES **Estado:** PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 20/12/2021

Certidão emitida com base no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014, às 10:29 horas, do dia 21/09/2021.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-BE62-7B81-9103-8A7A

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.383.189-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 16.766.282/0001-72	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600331965
NOME EMPRESARIAL J. F. C. DE CORREA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AQUA LIFE CONSTRUCAO		
SEDE CERAT BREVES		
ENDEREÇO RUA PAES DE CARVALHO, 2460 CENTRO B		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BREVES	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 31/08/2012	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329105 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7111100 - Serviços de arquitetura
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7112000 - Serviços de engenharia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 02/08/2021 às 21:38:47 pelo Portal de Serviços da SEFA

  
2021  


## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** J. F. C. DE CORREA EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.383.189-8

**CNPJ:** 16.766.282/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:22:35 do dia 29/09/2021

**Válida até:** 28/03/2022

**Número da Certidão:** 702021080997044-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 80990985.BB492055.98989D4A.8F41DE9B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



REPUBLICAN PARTY  
1111 11th Street, N.W., Washington, D.C. 20004

REPUBLICAN PARTY OF MICHIGAN

James E. Thompson  
1111 11th Street, N.W.  
Washington, D.C. 20004

The Republican Party of Michigan is pleased to announce the nomination of James E. Thompson for the office of Governor of Michigan in the 1964 election. Mr. Thompson is a distinguished leader in the business and professional communities of Michigan and has served the state in various capacities. He is a man of integrity, ability, and vision, and we believe he is the best qualified person to lead Michigan into the future.

A special election will be held on November 3, 1964, to elect the Governor of Michigan. Mr. Thompson is running against the incumbent, George Romney. We urge all registered voters to support Mr. Thompson and the Republican Party in this important election.

For more information, contact:  
James E. Thompson  
1111 11th Street, N.W.  
Washington, D.C. 20004

Michigan Republican Party - 1111 11th Street, N.W., Washington, D.C. 20004

Director

The Michigan Republican Party is pleased to announce the nomination of James E. Thompson for the office of Governor of Michigan in the 1964 election. Mr. Thompson is a distinguished leader in the business and professional communities of Michigan and has served the state in various capacities. He is a man of integrity, ability, and vision, and we believe he is the best qualified person to lead Michigan into the future.

A special election will be held on November 3, 1964, to elect the Governor of Michigan. Mr. Thompson is running against the incumbent, George Romney. We urge all registered voters to support Mr. Thompson and the Republican Party in this important election.

What you can do for Michigan  
Join the Michigan Republican Party



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** J. F. C. DE CORREA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.383.189-8**CNPJ:** 16.766.282/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:22:35 do dia 29/09/2021**Válida até:** 28/03/2022**Número da Certidão:** 702021080997043-9**Código de Controle de Autenticidade:** 8589E0BA.350F044E.9E15472C.5EB40D70**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BREVES

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J F C DE CORREA EIRELI, CNPJ 16.766.282/0001-72, residente em RUA PAES DE CARVALHO, Nº: 2460 - B, BAIRRO CENTRO, BREVES/PA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BREVES, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 30 setembro, 2021

LARISSA SILVA SANTOS  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BREVES  
COMARCA DE BREVES

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 30/09/2021 11:28:17

CONTROLE: 09301108754155

Válida até 29/12/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
Libra (silva.santos)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

107

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ  
Fone: (91) 3205.3545  
E-mail: [corregedoria.geral@tjpa.jus.br](mailto:corregedoria.geral@tjpa.jus.br)

**CERTIDÃO GRATUITA (Validade de 90 dias)**

Eu, **Patrícia de Almeida Yokoyama**,  
Analista Judiciário da Corregedoria-Geral  
de Justiça do Pará.

CERTIFICO, usando das atribuições que me são conferidas por lei, em atendimento à solicitação da empresa **J.F.C. DE CORREA EIRELII**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.766.282/0001-72**, sediada na Rua Paes de Carvalho, nº 2460-B, CEP 68.800-000, bairro: Centro, município de Breves/PA, que em consulta ao Banco de Dados deste Tribunal de Justiça, constatei a existência na Comarca de **BREVES**, de 01 (um) **Cartório de Protesto de Títulos e Documentos: O CARTORIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BREVES - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS**, CNS: **066787**, localizado na Travessa Castilhos França nº 355, bairro: Centro, CEP: 68.800-000, na cidade de Breves no Estado do Pará. **Certifico ainda que não consta registro**, neste Órgão Correccional, da existência de Cartório Extrajudicial com competência de Distribuição de ações de Falências e Concordata na comarca de BREVES/PA e informo que no Fórum do Juízo existe um setor responsável pela distribuição de processos judiciais. O referido é verdade e dou fé. Eu, .....Analista Judiciário da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, esta digitei, dato e subscrevo. ////

Belém (PA), 04 de Outubro de 2021

Patrícia de Almeida Yokoyama  
Analista Judiciário da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará

Avenida Almirante Barroso, 3089 – sala TA – 15 – Térreo. Bairro: Souza. CEP.: 66.613-710  
– Belém – Pará. Telefone: 3205.3545. E-mail.: [corregedoria.geral@tjpa.jus.br](mailto:corregedoria.geral@tjpa.jus.br)



Assinado com senha por PATRICIA DE ALMEIDA YOKOYAMA(usuário).  
Use 2965991.19040550-8526 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>



PAEXT202105716A

Handwritten signature and number 106



# 2º Ofício de Breves

Magda Lima Mendes  
Tabeliã e Registradora



## Certidão Negativa de Protesto

**LAISA GOMES LEITE**, Tabeliã Substituta do Cartório Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Breves - PA, por nomeação legal, etc.

Certifico em virtude de atribuições legais que me são conferidas por lei, a requerimento de parte interessada e para fins de direito, que revendo os livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Tabelionato, verifiquei dos mesmos **NÃO CONSTAR** nenhum título protestado contra a empresa **J. F. C. DE CORREA EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 16.766.282/0001-72**, estabelecida na Rua Paes de Carvalho, nº 2460, bairro Centro, nesta cidade de Breves-PA - CEP 68.000-000.

O referido é verdade e dou fé

Breves - PA, 01 de outubro de 2021.



*Laisa Gomes Leite*  
Laisa Gomes Leite  
Substituta

*[Assinatura]*  
407  
*[Assinatura]*

Lección N.º 1 de Historia

El mundo actual es el resultado de un proceso de evolución constante. Desde sus orígenes, el ser humano ha buscado mejorar su condición de vida, adaptándose a los cambios del medio ambiente y desarrollando nuevas tecnologías. Este proceso ha sido impulsado por la curiosidad y el deseo de superar los límites de lo conocido. La historia nos muestra cómo, a lo largo de los siglos, el ser humano ha ido transformando su entorno y creando una civilización cada vez más compleja y avanzada. En este sentido, podemos decir que el mundo actual es el fruto de un largo y constante proceso de evolución y progreso.



Balço Patrimonial - Exercício de 2020  
CNPJ : 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
1.1.1.01	CAIXA	73.033,22
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.636,29
***	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	108.669,51
1.1.2	CONTAS A RECEBER	
1.1.2.01	CLIENTES	31.909,07
***	CONTAS A RECEBER	31.909,07
1.1.3	ESTOQUE	
1.1.3.01	MERCADORIAS	26.878,38
1.1.3.03	INSUMOS	13.555,00
***	ESTOQUE	40.433,38
**	ATIVO CIRCULANTE	181.011,96
1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
1.2.1	CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	
1.2.1.01	CLIENTES DIVERSOS	210.000,00
***	CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	210.000,00
**	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.000,00
1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.3.2	INVESTIMENTOS	
1.3.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	39.000,00
***	INVESTIMENTOS	39.000,00
1.3.3	IMOBILIZADO	
1.3.3.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	96.200,00
1.3.3.04	VEICULOS	55.000,00
***	IMOBILIZADO	151.200,00
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	190.200,00
*	ATIVO	581.211,96

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.  
 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.  
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

BREVES - PA , 28 de maio de 2021 ✓

JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
RESPONSÁVEL  
R.G.:06534531971 Org. Exp.:DETRAN-PA  
CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO  
Contador(a) CRC: 019084/O-4  
R.G.:5387691 Org. Exp.:PC-PA  
CPF: 878.878.942-04

30/05/2021



Certifico o Registro em 30/05/2021  
 Arquivamento 20000713988 de 30/05/2021 Protocolo 216312574 de 28/05/2021 NIRE 15600331965  
 Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 74016066413256



Handwritten signature and initials.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87987894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENÇO



Balço Patrimonial - Exercício de 2020  
CNPJ : 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

2	PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01	FORNECEDORES	99.700,00
***	FORNECEDORES NACIONAIS	99.700,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	80.631,03
***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	80.631,03
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	5.721,98
2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	209,76
2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	1.067,81
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	6.999,55
**	PASSIVO CIRCULANTE	187.330,58
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1	FINANCIAMENTOS	
2.2.1.01	EMPRESTIMO BANCÁRIO	75.000,00
***	FINANCIAMENTOS	75.000,00
**	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.000,00
2.3	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.640.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	160.000,00
2.3.3	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.3.02	LUCRO DO EXERCÍCIO	158.881,38 C
***	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	158.881,38
**	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	318.881,38
*	PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO	581.211,96

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000689478 EM 11/03/2021.  
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.  
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

BREVES - PA , 28 de maio de 2021

JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
RESPONSÁVEL  
R.G.:06534531971 Org. Exp.:DETRAN-PA  
CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO  
Contador(a) CRC: 019084/O-4  
R.G.:5387691 Org. Exp.:PC-PA  
CPF: 878.878.942-04



Handwritten signature and initials.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS	572.403,69	
VENDAS DE SERVIÇOS	592.494,76	
RECEITA	<u>1.164.898,45</u>	1.164.898,45
( ) CUSTO DAS VENDAS		
CMV	(219.879,30)	
CSV	(243.553,40)	
LUCRO BRUTO	<u>(463.432,70)</u>	701.465,75
( ) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(91.791,00)	
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(386.357,00)	
DESPESAS COM SALÁRIOS E ENCARGOS	(66.171,27)	
SIMPLES NACIONAL	(100.225,01)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>(644.544,28)</u>	58.921,47
LUCRO	<u>R\$ 56.921,47</u>	

BREVES - PA, 31 de dezembro de 2020

JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
RESPONSÁVEL  
R.G.: 06534531971 Org. Exp.: DETRAN-PA  
CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO  
Contador(a) CRC: 019084/O-4  
R.G.: 5387691 Org. Exp.: PC-PA  
CPF: 878.878.942-04

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.  
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.  
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Página 3

30/05/2021



Certifico o Registro em 30/05/2021  
Arquivamento 20000713988 de 30/05/2021 Protocolo 216312574 de 28/05/2021 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74016066413256

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and initials





Vertical text on the left edge of the page, possibly a barcode or identification number.

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
CALLE 2800, PUERTO CARRASQUELO, CAROLINA, VENEZUELA

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
CALLE 2800, PUERTO CARRASQUELO, CAROLINA, VENEZUELA

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
CALLE 2800, PUERTO CARRASQUELO, CAROLINA, VENEZUELA

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
CALLE 2800, PUERTO CARRASQUELO, CAROLINA, VENEZUELA

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
CALLE 2800, PUERTO CARRASQUELO, CAROLINA, VENEZUELA

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
CALLE 2800, PUERTO CARRASQUELO, CAROLINA, VENEZUELA

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
CALLE 2800, PUERTO CARRASQUELO, CAROLINA, VENEZUELA



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS  
CALLE 2800, PUERTO CARRASQUELO, CAROLINA, VENEZUELA





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

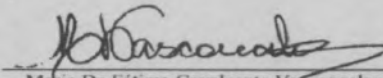
NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	216312574 - 28/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

**MATRIZ**

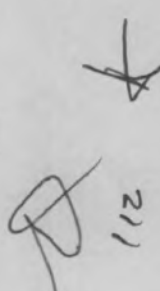
NIRE 15600331965  
CNPJ 16.766.282/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2021  
SOB N: 20000713988

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA
Cpf: 87887894204 - JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

30/05/2021



# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Diario n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: J. F. C. DE CORREA EIRELI  
 Endereço: RUA PAES DE CARVALHO, 2460 - B  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 68800000  
 Cidade.: BREVES / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600331965 e arquivado em 28/08/2012.  
 Inscrição Estadual n° 153831898 e C.N.P.J. n° 16766282000172

BREVES/PA, 2 de Março de 2021

JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES  
 LOURENCO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:87887894204  
 R.G.:5387691 PCPA  
 C.R.C.:019084

JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F.:75951819253  
 R.G.:06534531971 DTRAN



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and date: 11/3



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/01/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	2.870,06	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES 12/2019
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	2.870,06	VLR PAGTO DAS REF MES 12/2019
Totais dessa Data ==>>>			03/01/2020	2.870,06	2.870,06

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

★

411

R



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 06/01/2020					
3	1.1.1.01 - CAIXA	RECEITA	100.000,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 12/2019
4	1.1.2.01 - CLIENTES	RECEITA	0,00	100.000,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 12/2019
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	PAGTOS	2.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES 12/2019
6	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	PAGTOS	0,00	2.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES 12/2019
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PAGTOS	2.000,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES 12/2019
8	1.1.1.01 - CAIXA	PAGTOS	0,00	2.000,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES 12/2019
Totais dessa Data ==>>>			06/01/2020	104.000,00	104.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten marks: a large 'A' and '517' with a signature.



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 15/01/2020					
27	1.1.3.03 - INSUMOS	INSUMOS	123.555,00	0,00	VLR REF MES 01/2020
28	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	INSUMOS	0,00	123.555,00	VLR REF MES 01/2020
29	1.1.3.01 - MERCADORIAS	ESTOQUE	69.500,00	0,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS MES 01/2020
30	2.1.1.01 - FORNECEDORES	ESTOQUE	0,00	69.500,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS MES 01/2020
Totais dessa Data ==>>>			15/01/2020	193.055,00	193.055,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 67887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*J*  
*D*  
917



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/01/2020				
9	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PAGTOS	160,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES 12/2019
10	1.1.1.01 - CAIXA	PAGTOS	0,00	160,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES 12/2019
Totais dessa Data =====>		20/01/2020	160,00	160,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 878987894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*[Handwritten signature]*  
701



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/01/2020					
11	1.1.2.01 - CLIENTES	MERCADORI/	19.552,67	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES 12/2019
12	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	MERCADORI/	0,00	19.552,67	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES 12/2019
13	3.2.1.01 - CMV	CMV	6.843,43	0,00	VLR CMV REF MES 01/2020
14	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CMV	0,00	6.843,43	VLR CMV REF MES 01/2020
15	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROV.PGDAE	782,11	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
16	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROV.PGDAE	0,00	782,11	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
17	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESAS	8.538,00	0,00	VLR PGTO DIVERSOS REF MES 01/2020
18	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESAS	0,00	8.538,00	VLR PGTO DIVERSOS REF MES 01/2020
19	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
20	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
21	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	INSS	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
22	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2020
Totais dessa Data =====>			30/01/2020	38.491,21	38.491,21
Totais do Mês de Janeiro =====>				338.576,27	338.576,27

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 97887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

X

811





DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/02/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	782,11	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	782,11	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	19.552,67	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CIENTES	CAIXA	0,00	19.552,67	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	2.000,00	0,00	VLR INTEG. CAPITAL SOCIAL
6	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	2.000,00	VLR INTEG. CAPITAL SOCIAL
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
9	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data ==>>>>			03/02/2020	25.109,78	25.109,78

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSÉ FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENÇO



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/02/2020					
11	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	32.480,24	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
12	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	32.480,24	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
13	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	11.342,80	0,00	VLR CMV REF MES
14	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	11.342,80	VLR CMV REF MES
15	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	58.500,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
16	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	58.500,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
17	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	23.400,00	0,00	VLR REF 02/2020
18	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	23.400,00	VLR REF 02/2020
19	3.2.2.05 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	4.613,72	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
20	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	4.613,72	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
21	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	5.500,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
22	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	5.500,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
23	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 03/2020
24	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 03/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 03/2020
26	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 03/2020
27	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	12.354,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
28	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	12.354,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			28/02/2020	150.965,76	150.965,76
Totais do Mês de Fevereiro =====>				176.075,54	176.075,54

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

021



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/03/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	4.613,72	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	4.613,72	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	32.408,24	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	32.408,24	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	58.500,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	58.500,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	2.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	2.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data ==>>>>			02/03/2020	100.296,96	100.296,96

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819255 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*[Handwritten signature]*  
121



DIÁRIO - N° 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/03/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	49.372,21	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	49.372,21	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	17.280,27	0,00	VLR CMV REF MES
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	17.280,27	VLR CMV REF MES
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	253.179,24	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	253.179,24	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	101.271,70	0,00	VLR REF 03/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	101.271,70	VLR REF 03/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	23.843,54	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	23.843,54	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
23	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	36.000,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
24	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	36.000,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 04/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 04/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 04/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 04/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	7.000,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	7.000,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
31	2.1.1.01 - FORNECEDORES	SERVIÇO	200.000,00	0,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS
32	1.1.3.01 - MERCADORIAS	SERVIÇO	0,00	200.000,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS
Totais dessa Data =====>			30/03/2020	690.721,96	690.721,96
Totais do Mês de Março =====>				791.018,92	791.018,92

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/04/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	23.843,54	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	23.843,54	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	49.372,21	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	49.372,21	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	253.179,24	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	253.179,24	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data =====>			01/04/2020	344.169,99	344.169,99

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and date: 12/1



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/04/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	14.300,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	14.300,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	5.720,00	0,00	VLR CMV REF MES 04/2020
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	5.720,00	VLR CMV REF MES 04/2020
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	35.250,00	0,00	VLR REF 04/2020
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	35.250,00	VLR REF 04/2020
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	15.862,50	0,00	VLR REF 04/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	15.862,50	VLR REF 04/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	7.312,75	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	7.312,75	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 05/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	8.222,00	0,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	8.222,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/04/2020	89.442,25	89.442,25
Totais do Mês de Abril =====>				433.612,24	433.612,24

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 67887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and number 421



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/05/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	7.312,75	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	7.312,75	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	14.300,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	14.300,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	35.250,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 05/2020
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	35.250,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 05/2020
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data =====>			01/05/2020	74.637,75	74.637,75

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 29/05/2020					
13	1.1.2.01 - CUENTES	VENDAS	5.862,12	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES 05/2020
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	5.862,12	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES 05/2020
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	2.051,70	0,00	VLR CMV REF MES 05/2020
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	2.051,70	VLR CMV REF MES 05/2020
17	1.1.2.01 - CUENTES	VENDAS	20.284,16	0,00	VLR REF 05/2020
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	20.284,16	VLR REF 05/2020
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	9.127,80	0,00	VLR REF 05/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	9.127,80	VLR REF 05/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	2.619,55	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	2.619,55	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 06/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	6.200,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 05/2020
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	6.200,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 05/2020
Totais dessa Data ==>>>> 29/05/2020			48.920,33	48.920,33	
Totais do Mês de Maio ==>>>>			123.558,08	123.558,08	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 67887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

927





DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/06/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	2.619,55	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	2.619,55	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	5.862,12	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	5.862,12	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	20.284,16	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 06/2020
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	20.284,16	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 06/2020
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
31	1.1.3.01 - MERCADORIAS	ESTOQUE	250.000,00	0,00	VLR REF JUNHO/2020
32	2.1.1.01 - FORNECEDORES	ESTOQUE	0,00	250.000,00	VLR REF JUNHO/2020
33	1.2.1.01 - CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES	210.000,00	0,00	VLR REF CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO
34	1.1.3.03 - INSUMOS	CLIENTES	0,00	210.000,00	VLR REF CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO
35	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	RECEITA	54.000,00	0,00	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS REF ANO 2019
36	1.2.1.01 - CLIENTES DIVERSOS	RECEITA	0,00	54.000,00	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS REF ANO 2019
Totais dessa Data =====>			01/06/2020	560.540,83	560.540,83

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87987894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

121



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	680,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	680,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	272,00	0,00	VLR CMV REF MES
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	272,00	VLR CMV REF MES
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	2.272,86	0,00	VLR REF 06/2020
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	2.272,86	VLR REF 06/2020
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	1.022,40	0,00	VLR REF 06/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	1.022,40	VLR REF 06/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	298,15	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	298,15	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
23	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	56.258,00	0,00	VLR PGTO DIVERSOS REF MES 06/2020
24	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	56.258,00	VLR PGTO DIVERSOS REF MES 06/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 07/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	1.999,00	0,00	VLR PGTO DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	1.999,00	VLR PGTO DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/06/2020	65.577,41	65.577,41
Totais do Mês de Junho =====>				626.118,24	626.118,24

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 67887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten signature and number 821



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/07/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	298,15	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	298,15	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	680,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	680,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	CAIXA	2.272,86	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	2.272,86	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data ==>>>>			01/07/2020	21.026,01	21.026,01

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*Handwritten signature and initials*



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/07/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	72.730,44	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	72.730,44	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	25.455,50	0,00	VLR CMV REF MES
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	25.455,50	VLR CMV REF MES
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	73.314,24	0,00	VLR REF 07/2020
18	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	73.314,24	VLR REF 07/2020
19	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	32.991,40	0,00	VLR REF 07/2020
20	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	32.991,40	VLR REF 07/2020
21	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	9.418,98	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
22	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	9.418,98	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
23	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	29.520,00	0,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES 07/2020
24	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	29.520,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES 07/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
26	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	275,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
28	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	275,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 08/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	16.474,00	0,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	16.474,00	VLR PGTS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/07/2020	262.679,56	262.679,56
Totais do Mês de Julho =====>				283.705,57	283.705,57

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO





DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 03/08/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	9.418,98	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	9.418,98	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	72.730,44	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	72.730,44	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	CAIXA	73.314,24	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 08/2020
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	73.314,24	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS 08/2020
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	275,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	275,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data =====>			03/08/2020	173.238,66	173.238,66

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*[Handwritten signature]*  
131



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/08/2020					
13	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	39.384,66	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
14	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	39.384,66	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
15	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	15.753,60	0,00	VLR CMV REF MES
16	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	15.753,60	VLR CMV REF MES
17	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	3.065,74	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
18	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	3.065,74	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
19	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPEsa	68.444,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 08/2020
20	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	DESPEsa	0,00	68.444,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES 08/2020
21	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
22	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
23	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	729,13	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	729,13	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	479,14	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
26	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	479,14	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	5.989,20	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
28	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	5.989,20	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 09/2020
29	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPEsa	19.541,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
30	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	DESPEsa	0,00	19.541,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
31	1.1.3.03 - INSUMOS	PRODUÇÃO	100.000,00	0,00	VLR REF 08/2020
32	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	PRODUÇÃO	0,00	100.000,00	VLR REF 08/2020
33	1.1.3.01 - MERCADORIAS	MERCADORI/	100.000,00	0,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS
34	2.1.1.01 - FORNECEDORES	MERCADORI/	0,00	100.000,00	VLR COMPRAS MERCADORIAS DIVERSAS
Totais dessa Data =====>			28/08/2020	355.886,47	355.886,47
Totais do Mês de Agosto =====>				529.125,13	529.125,13

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JACQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten marks: a star-like symbol, a large 'R', and the number '251'.



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/09/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	3.065,74	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	3.065,74	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	39.384,66	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	39.384,66	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
6	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
9	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	729,13	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	729,13	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	FGTS	479,14	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	479,14	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
13	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	FOPAG	5.989,20	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
14	1.1.1.01 - CAIXA	FOPAG	0,00	5.989,20	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data =====>			01/09/2020	67.147,87	67.147,87

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*[Handwritten signature and number 133]*





DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/09/2020					
15	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	141.906,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
16	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	141.906,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
17	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	56.762,40	0,00	VLR CMV REF MES
18	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	56.762,40	VLR CMV REF MES
19	3.2.2.05 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	10.959,02	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
20	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	10.959,02	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
21	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	59.440,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
22	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	59.440,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
23	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
24	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
25	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	903,66	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	903,66	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	642,46	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
28	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	642,46	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
29	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	8.030,73	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
30	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	8.030,73	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 10/2020
31	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	3.874,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
32	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	3.874,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====> 30/09/2020			285.018,27	285.018,27	
Totais do Mês de Setembro =====>			352.166,14	352.166,14	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*[Handwritten signature]*  
131



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/10/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	10.959,02	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	10.959,02	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	141.906,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	141.906,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
6	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
9	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	FGTS	642,46	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	642,46	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	FGTS	642,46	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	642,46	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
13	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	FOPAG	8.030,73	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
14	1.1.1.01 - CAIXA	FOPAG	0,00	8.030,73	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
Totais dessa Data =====>			01/10/2020	179.680,67	179.680,67

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

✶

531



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/10/2020					
15	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	50.014,87	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
16	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	50.014,87	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
17	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	20.005,60	0,00	VLR CMV REF MES
18	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	20.005,60	VLR CMV REF MES
19	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	66.964,19	0,00	VLR REF 10/2020
20	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	66.964,19	VLR REF 10/2020
21	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	26.785,60	0,00	VLR REF 10/2020
22	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	26.785,60	VLR REF 10/2020
23	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	12.137,95	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
24	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	12.137,95	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
25	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	69.945,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
26	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	69.945,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
28	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
29	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	987,06	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
30	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	987,06	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
31	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	730,56	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
32	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	730,56	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
33	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	9.131,63	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
34	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	9.131,63	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 11/2020
35	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	5.227,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
36	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	5.227,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/10/2020	264.429,46	264.429,46
Totais do Mês de Outubro =====>				444.110,13	444.110,13

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*[Handwritten signature]*  
136



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/11/2020					
1	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PGDAS	12.137,95	0,00	VLR PAGTO DAS REF MES
2	1.1.1.01 - CAIXA	PGDAS	0,00	12.137,95	VLR PAGTO DAS REF MES
3	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	50.014,87	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	50.014,87	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	CAIXA	66.964,19	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
6	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	66.964,19	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
7	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
9	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	987,06	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	987,06	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
13	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	FGTS	730,56	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
14	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	730,56	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
15	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	FOPAG	9.131,63	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
16	1.1.1.01 - CAIXA	FOPAG	0,00	9.131,63	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
41	1.3.2.02 - OUTROS INVESTIMENTOS	INVESTIMEN	39.000,00	0,00	VLR REF
42	1.1.1.01 - CAIXA	INVESTIMEN	0,00	39.000,00	VLR REF
Totais dessa Data ==>>>			02/11/2020	196.466,26	196.466,26

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*Handwritten signature and number 137*



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	03/11/2020				
39	2.2.2.01 - EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	PAGTOS	17.000,00	0,00	VLR REF PAGAMENTO EMPRESTIMO REALIZADO EM 2019
40	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	PAGTOS	0,00	17.000,00	VLR REF PAGAMENTO EMPRESTIMO REALIZADO EM 2019
Totais dessa Data ==>		03/11/2020	17.000,00	17.000,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819233-JOSE FILHO CORREA DE CORREA|87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*Handwritten signature and number 851*



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/11/2020					
17	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	140.520,48	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
18	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	140.520,48	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
19	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	56.208,00	0,00	VLR CMV REF MES
20	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	56.208,00	VLR CMV REF MES
21	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	75.209,00	0,00	VLR REF 11/2020
22	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	75.209,00	VLR REF 11/2020
23	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	30.083,60	0,00	VLR REF 11/2020
24	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	30.083,60	VLR REF 11/2020
25	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	23.730,19	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
26	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	23.730,19	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES
27	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	41.255,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
28	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	41.255,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
29	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
30	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
31	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	479,61	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
32	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	479,61	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
33	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	209,76	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
34	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	209,76	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
35	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.621,98	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
36	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.621,98	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 12/2020
37	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	7.400,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
38	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	7.400,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/11/2020	380.217,62	380.217,62
Totais do Mês de Novembro =====>				593.683,88	593.683,88

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

621



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/12/2020					
1	1.1.1.01 - CAIXA	CAIXA	140.520,48	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
2	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	140.520,48	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
3	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	CAIXA	75.209,00	0,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
4	1.1.2.01 - CLIENTES	CAIXA	0,00	75.209,00	VLR RECEITA S/ VENDAS MERCADORIAS
5	2.1.1.01 - FORNECEDORES	FORNECEDO	15.000,00	0,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
6	1.1.1.01 - CAIXA	FORNECEDO	0,00	15.000,00	VLR PAGAMENTO FORNEC. DIVERSOS REF MES
7	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROLABORE	2.500,00	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
8	1.1.1.01 - CAIXA	PROLABORE	0,00	2.500,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
9	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	INSS	479,61	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
10	1.1.1.01 - CAIXA	INSS	0,00	479,61	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
11	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	FGTS	209,76	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
12	1.1.1.01 - CAIXA	FGTS	0,00	209,76	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
13	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	FOPAG	2.621,98	0,00	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
14	1.1.1.01 - CAIXA	FOPAG	0,00	2.621,98	VLR PAGTO SALARIO ENCARGOS REF MES
57	1.3.3.03 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINAS	54.200,00	0,00	VLR REF AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO PARA SERVIÇOS
58	1.1.1.01 - CAIXA	MAQUINAS	0,00	54.200,00	VLR REF AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO PARA SERVIÇOS
68	2.3.1.02 - (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	A INTEGRAL	540.000,00	0,00	VLR REF CAPITAL A INTEGRALIZAR NO ANO 2021
69	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	A INTEGRAL	0,00	540.000,00	VLR REF CAPITAL A INTEGRALIZAR NO ANO 2021
Totais dessa Data =====>			01/12/2020	830.740,83	830.740,83

ASSIMADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

141



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	17/12/2020				
37	1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	EMPRETIMC	75.000,00	0,00	VLR REF ANO 2020
38	2.2.1.01 - EMPRESTIMO BANCARIO	EMPRETIMC	0,00	75.000,00	VLR REF ANO 2020
Totais dessa Data ==>>		17/12/2020	75.000,00	75.000,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*J*  
*R*  
131





DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/12/2020					
15	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	5.600,00	0,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
16	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	VENDAS	0,00	5.600,00	VLR RECEBIMENTO CLIENTES DIVERS. REF MES
17	3.2.1.01 - CMV	CUSTOS	2.184,00	0,00	VLR CMV REF MES
18	1.1.3.01 - MERCADORIAS	CUSTOS	0,00	2.184,00	VLR CMV REF MES
19	1.1.2.01 - CLIENTES	VENDAS	7.521,07	0,00	VLR REF 12/2020
20	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS	VENDAS	0,00	7.521,07	VLR REF 12/2020
21	3.2.1.02 - CSV	CUSTOS	3.008,40	0,00	VLR REF 12/2020
22	1.1.1.01 - CAIXA	CUSTOS	0,00	3.008,40	VLR REF 12/2020
23	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	1.443,31	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
24	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO	0,00	1.443,31	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
25	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS	DESPESA	11.457,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
26	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	11.457,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
27	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.500,00	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
28	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.500,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
29	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	479,61	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
30	2.1.4.03 - INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	479,61	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
31	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	209,76	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
32	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER	PROVISAO	0,00	209,76	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
33	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	PROVISAO	2.621,98	0,00	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
34	2.1.4.01 - SALÁRIOS A PAGAR	PROVISAO	0,00	2.621,98	VLR PROV SALARIO ENCARGOS MES 01/2021
35	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESA	3.500,00	0,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
36	1.1.1.01 - CAIXA	DESPESA	0,00	3.500,00	VLR PGTOS DIVERSOS REF MES
Totais dessa Data =====>			30/12/2020	40.525,13	40.525,13

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

Handwritten marks: a large 'A' and a signature 'D' with the number '241' next to it.



DIÁRIO - Nº 3  
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/12/2020					
70	2.3.3.02 - LUCRO DO EXERCICIO		0,00	56.921,47	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
71	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS		572.403,69	0,00	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
72	3.1.1.03 - VENDAS DE SERVIÇOS		592.494,76	0,00	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
73	3.2.1.01 - CMV		0,00	219.879,30	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
74	3.2.1.02 - CSV		0,00	243.553,40	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
75	3.2.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	91.791,00	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
76	3.2.2.03 - OUTRAS DESPESAS GERAIS		0,00	386.357,00	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
77	3.2.2.04 - DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		0,00	66.171,27	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
78	3.2.2.06 - SIMPLES NACIONAL		0,00	100.225,01	TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data =====>			31/12/2020	1.164.898,45	1.164.898,45
Totais do Mês de Dezembro =====>				2.111.164,41	2.111.164,41

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JAQUELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

*Handwritten signature and initials*

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Diário nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Endereço: RUA PAES DE CARVALHO, 2460 - B  
Bairro: CENTRO  
E.P.: 68800000  
Cidade.: BREVES / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600331965 e arquivado em 28/08/2012.  
Inscrição Estadual nº 153831898 e C.N.P.J. nº 16766282000172

BREVES/PA, 2 de Março de 2021

---

JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES  
LOURENCO  
CONTADOR  
C.P.F.:87887894204  
R.G.:5387691 PCPA  
C.R.C.:019084

---

JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:75951819253  
R.G.:06534531971 DTRAN

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

444  
A



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
REGISTRO.....	: PA-019084/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 878.878.942-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 07/01/2021 as 10:23:29.  
Válido até: 31/03/2021.  
Código de Controle: 196772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

*[Handwritten signature]*  
145



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
REGISTRO.....	: PA-019084/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 878.878.942-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 05/04/2021 as 08:04:26.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 634820.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

146  
941  
F



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2021/00001306  
Nome: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO CPF: 878.878.942-04  
CRC/UF n.º PA-019084/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.06.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: DIÁRIO E BALANÇO PATRIMONIAL  
Nº 03 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 878.878.942-04 Controle : 1985.2612.3240.3554

Handwritten marks: a signature and the number 147.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2021/00003529  
Nome: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO CPF: 878.878.942-04  
CRC/UF n.º PA-019084/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 05.09.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: DIÁRIO E BALANÇO PATRIMONIAL  
Nº 03 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 878.878.942-04 Controle : 1788.2101.2415.2729

Handwritten signature and initials: *BR* and *148*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
REGISTRO.....	: PA-019084/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 878.878.942-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 07/06/2021 as 08:24:06.  
Válido até: 05/09/2021.  
Código de Controle: 862771.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Handwritten marks: "B" and "641" with a signature-like mark.





Balanco Patrimonial - Exercício de 2020  
CNPJ : 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
1.1.1.01	CAIXA	73.033,22
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.636,29
***	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	108.669,51
1.1.2	CONTAS A RECEBER	
1.1.2.01	CLIENTES	31.909,07
***	CONTAS A RECEBER	31.909,07
1.1.3	ESTOQUE	
1.1.3.01	MERCADORIAS	26.878,38
1.1.3.03	INSUMOS	13.555,00
***	ESTOQUE	40.433,38
**	ATIVO CIRCULANTE	181.011,96
1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
1.2.1	CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	
1.2.1.01	CLIENTES DIVERSOS	210.000,00
***	CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	210.000,00
**	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.000,00
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.3.2	INVESTIMENTOS	
1.3.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	39.000,00
***	INVESTIMENTOS	39.000,00
1.3.3	IMOBILIZADO	
1.3.3.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	96.200,00
1.3.3.04	VEICULOS	55.000,00
***	IMOBILIZADO	151.200,00
**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	190.200,00
*	ATIVO	581.211,96

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87987994204 - JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.  
 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.  
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

BREVES - PA , 28 de maio de 2021

JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
 RESPONSÁVEL  
 R.G.:06534531971 Org. Exp.:DETRAN-PA  
 CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO  
 Contador(a) CRC: 019084/O-4  
 R.G.:5387691 Org. Exp.:PC-PA  
 CPF: 878.878.942-04



Certifico o Registro em 30/05/2021  
 Arquivamento 20000713988 de 30/05/2021 Protocolo 216312574 de 28/05/2021 NIRE 15600331965  
 Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 74016066413256

30/05/2021

Handwritten signature and initials: 051, JB



Balço Patrimonial - Exercício de 2020  
CNPJ : 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01	FORNECEDORES	99.700,00
***	FORNECEDORES NACIONAIS	99.700,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL	80.631,03
***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	80.631,03
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
2.1.4.01	SALÁRIOS A PAGAR	5.721,98
2.1.4.02	FGTS A RECOLHER	209,76
2.1.4.03	INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	1.067,81
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	6.999,55
**	PASSIVO CIRCULANTE	187.330,58
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
2.2.1	FINANCIAMENTOS	
2.2.1.01	EMPRESTIMO BANCÁRIO	75.000,00
***	FINANCIAMENTOS	75.000,00
**	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.000,00
2.3	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4.840.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	160.000,00
2.3.3	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.3.02	LUCRO DO EXERCÍCIO	158.881,38 C
***	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	158.881,38
**	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	318.881,38
*	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	581.211,95

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.  
 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.  
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
 - A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

BREVES - PA , 28 de maio de 2021

JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
 RESPONSÁVEL  
 R.G.:06534531971 Org. Exp.:DETRAN-PA  
 CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO  
 Contador(a) CRC: 019084/O-4  
 R.G.:5387691 Org. Exp.:PC-PA  
 CPF: 878.878.942-04



Certifico o Registro em 30/05/2021  
 Arquivamento 20000713988 de 30/05/2021 Protocolo 216312574 de 28/05/2021 NIRE 15600331965  
 Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 74016066413256

30/05/2021

Handwritten signature and initials.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87887894204 - JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO

Supplemental information for Form 1041

Line	Description	Amount
1	Income	
2	Capital gains	
3	Dividends	
4	Interest	
5	Rental	
6	Other	
7	Losses	
8	Charitable contributions	
9	State and local taxes	
10	Other deductions	
11	Net income	
12	Capital gains	
13	Dividends	
14	Interest	
15	Rental	
16	Other	
17	Losses	
18	Charitable contributions	
19	State and local taxes	
20	Other deductions	
21	Net income	
22	Capital gains	
23	Dividends	
24	Interest	
25	Rental	
26	Other	
27	Losses	
28	Charitable contributions	
29	State and local taxes	
30	Other deductions	
31	Net income	

Line	Description	Amount
32	Income	
33	Capital gains	
34	Dividends	
35	Interest	
36	Rental	
37	Other	
38	Losses	
39	Charitable contributions	
40	State and local taxes	
41	Other deductions	
42	Net income	
43	Capital gains	
44	Dividends	
45	Interest	
46	Rental	
47	Other	
48	Losses	
49	Charitable contributions	
50	State and local taxes	
51	Other deductions	
52	Net income	

Line	Description	Amount
53	Income	
54	Capital gains	
55	Dividends	
56	Interest	
57	Rental	
58	Other	
59	Losses	
60	Charitable contributions	
61	State and local taxes	
62	Other deductions	
63	Net income	
64	Capital gains	
65	Dividends	
66	Interest	
67	Rental	
68	Other	
69	Losses	
70	Charitable contributions	
71	State and local taxes	
72	Other deductions	
73	Net income	





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 16.766.282/0001-72 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15600331965 EM 28/08/2012

VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS	572.403,69	
VENDAS DE SERVIÇOS	592.494,76	
RECEITA	1.164.898,45	1.164.898,45
( ) CUSTO DAS VENDAS		
CMV	(219.879,30)	
CSV	(243.553,40)	
LUCRO BRUTO	(463.432,70)	701.465,75
( ) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(91.791,00)	
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(386.357,00)	
DESPESAS COM SALÁRIOS E ENCARGOS	(66.171,27)	
SIMPLES NACIONAL	(100.225,01)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(644.544,28)	56.921,47
LUCRO	R\$ 56.921,47	

BREVES - PA, 31 de dezembro de 2020

JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
RESPONSÁVEL  
R.G.: 06534531971 Org. Exp.: DETRAN-PA  
CPF: 759.518.192-53

JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO  
Contador(a) CRC: 019084/O-4  
R.G.: 5387691 Org. Exp.: PC-PA  
CPF: 878.878.942-04

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.  
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 2199805 19 EM 04 DE MARÇO DE 2021.  
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Página 3



Certifico o Registro em 30/05/2021  
Arquivamento 20000713988 de 30/05/2021 Protocolo 216312574 de 28/05/2021 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74016066413256

30/05/2021

JF  
251  
b2

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA DE CORREA | 87887894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENÇO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75951819253-JOSE FILHO CORREA DE CORREA | 87987894204-JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

J. F. C. DE CORREA EIRELI  
CNPJ: 16.766.282/0001-72 NIRE: 15600331965  
Rua Paes de Carvalho nº 2460, Bairro Centro, Breves – Pá, Cep: 68.800-000

CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Índice de Liquidez Corrente (ILC) =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$  =  $\frac{181.011,96}{187.330,58}$  = 0,96%

Índice de Liquidez Geral (ILG) =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}$  =  $\frac{181.011,96 + 210.000}{187.330,58 + 75.000}$  =  $\frac{391.011,96}{262.330,58}$  = 1,49%

Índice de Solvência Geral (ISG) =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$  =  $\frac{187.330,58 + 75.000}{581.211,96}$  =  $\frac{262.330,58}{581.211,96}$  = 0,45%

- RERRATIFICAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020 QUE FOI REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 20000699478 EM 11/03/2021.
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 01 A 32 DO LIVRO DIÁRIO Nº 3, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 219980519 EM 04 DE MARÇO DE 2021.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Breves – Pá, 28 de Maio de 2021

\_\_\_\_\_  
JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
CPF: 759.518.192-53  
RG: 4478191 ORG. EXP. PC/PA

\_\_\_\_\_  
JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO  
CPF: 878.878.942-04  
CRC: PA-019084/O-4



Certifico o Registro em 30/05/2021  
Arquivamento 20000713988 de 30/05/2021 Protocolo 216312574 de 28/05/2021 NIRE 15600331965  
Nome da empresa J. F. C. DE CORREA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 74016066413256

30/05/2021

Handwritten signature and initials: "P" and "ES1" with a flourish.



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

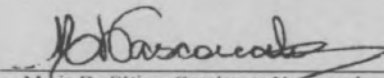
NOME DA EMPRESA	J. F. C. DE CORREA EIRELI
PROTOCOLO	216312574 - 28/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 15600331965  
CNPJ 16.766.282/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2021  
SOB N: 20000713988

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 75951819253 - JOSE FILHO CORREA DE CORREA
Cpf: 87887894204 - JACKELINE DO SOCORRO GONCALVES LOURENCO

  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

*Handwritten marks and numbers:*  
- J  
154  
351  
D2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2021/00006734  
Nome: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO CPF: 878.878.942-04  
CRC/UF n.º PA-019084/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30.12.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: Livro: DIARIO E BALANÇO PATRIM  
Nº 003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir.

CPF : 878.878.942-04 Controle : 4196.4510.4823.5451

P 1551



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2021/00006724  
Nome: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO CPF: 878.878.942-04  
CRC/UF n.º PA-019084/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30.12.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: Livro: DIARIO E BALANÇO PATRIM  
Nº 003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir.

CPF : 878.878.942-04 Controle : 7195.7509.7822.8450

Handwritten signature and date: 15/11





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JACKELINE DO SOCORRO GONÇALVES LOURENÇO
REGISTRO.....	: PA-019084/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 878.878.942-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 01/10/2021 as 08:11:10.  
Válido até: 30/12/2021.  
Código de Controle: 547816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

*Handwritten marks:*  
A large stylized signature or mark.  
Below it, the number "157".



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 249987/2021**  
**Emissão: 05/10/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 8c0xW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: J. F. C. DE CORREA EIRELI

CNPJ: 16.766.282/0001-72

Registro: 0001543377

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 160.000,00

Data do Capital: 07/10/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS TRANSPORTE DE NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL HOTÉIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR AGÊNCIAS DE VIAGENS TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDAS FOTOCÓPIAS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE OPERADOR PORTUÁRIO, CARGA E DESCARGA.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA PAES DE CARVALHO, 2460, B, CENTRO, BREVES, PA, 68800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000154437DDPA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE

Registro: 1510147721

CPF: 602.161.152-72

Data Início: 22/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signature and number 851



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 249985/2021**  
**Emissão: 05/10/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 7yyb0**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Interessado(a)**

Profissional: RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE  
 Registro: 1510147721  
 CPF: 602.161.152-72  
 Endereço: RUA DOS TAMOIOS, 1299, APTO 101, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, 66033172  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 10/10/2011

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA  
 Data de Formação: 25/08/2011

**ESPECIALIZAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA  
 Data de Formação: 10/03/2014

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: J. F. C. DE CORREA EIRELI  
 Registro: 0001543377  
 CNPJ: 16.766.282/0001-72  
 Data Início: 22/10/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: SOLIDA CONSTRUCAO LTDA  
 Registro: 0000000501  
 CNPJ: 14.109.263/0001-48  
 Data Início: 08/04/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



*Handwritten marks:*  
 A large stylized signature or mark.  
 The number '159' written vertically.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**241415/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE**  
Registro: **1510147721PA** RNP: **1510147721**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PA20210624834** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/06/2021** Baixada em: **29/06/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**

Contratante: **SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA** CPF/CNPJ: **05.980.465/0001-70**  
Endereço do contratante: **RUA SANTA MARIA** Nº: **338**  
Complemento: Bairro: **ICUI-GUAJARÁ**  
Cidade: **ANANINDEUA** UF: **PA** CEP: **67125165**

Contrato: Celebrado em: **01/07/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 717.497,18** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA SANTA MARIA** Nº: **338**  
Complemento: Bairro: **ICUI-GUAJARÁ**  
Cidade: **ANANINDEUA** UF: **PA** CEP: **67125165**

Coordenadas Geográficas: **-1.321860, -48.413134**  
Data de início: **02/07/2020** Conclusão efetiva: **21/06/2021**  
Finalidade: **Comercial**  
Proprietário: **SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA** CPF/CNPJ: **05.980.465/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 314 - Execução de Reforma 73.92 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 25.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 112 - Execução de Serviço Técnico 150.00 metro; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 111 - Execução de Obra Técnica 600.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO 112 - Execução de Serviço Técnico 180.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF, DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 314 - Execução de Reforma 1200.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS, COM REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÕES DE UM PREDIO DE QUATRO PAVIMENTOS, CONTENDO QUATRO APARTAMENTO POR ANDAR, NUM TOTAL DE 16 APARTAMENTOS, LOCALIZADO À Rua Santa Maria de ICUI, 388, ANANINDEUA/PA.

**Informações Complementares**

- ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA APENAS PARA AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENGENHARIA CIVIL.



160

SECRET

TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION  
TOP SECRET



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**241415/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 241415/2021**

**08/07/2021, 09:16**

**zb4BZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zb4BZ



Handwritten signature and date: 16/07

Compton Systems Corporation  
104151001  
104151001

Compton Systems Corporation  
104151001  
104151001

Compton Systems Corporation  
104151001  
104151001

Compton Systems Corporation  
104151001  
104151001

Compton Systems Corporation  
104151001  
104151001





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J.F.C. DE CORREA EIRELI, CNPJ/MF: 16.766.282/0001-72, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 2460 B, Centro, CEP:68.800-000, Breves PA, Executou totalmente à SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA, com nome de fantasia SOLAR CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 05.980.465/0001-70, o serviço de execução de obra de reforma, ampliação e adequações de um prédio de 04 andares, (Condomínio Priscilas Garden), na Rua Santa Maria, 388, Icuí Guajará, no Município de Ananindeua-PA, CEP:67.125-165, no período de 02/07/2020 a 21/06/2021.

Dutrossim, certificamos que o Engenheiro de Segurança de trabalho e Engenharia civil, RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE, Registro RNP Nº 151014772, Crea/PA 21808-D/PA, na qualidade de Responsável técnico, Executou os trabalhos, devidamente registrado na Art nº PA20210624834; não havendo nada que desabone sua capacidade técnica.

Os serviços executados conforme quantitativos abaixo discriminados:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	TERRAPLANAGEM		
1.2	Escavação manual	m3	25,00
1.3	Reaterro manual com compactador	m2	18,00
1.4	Regurização e compactação manual de terreno com soquete	m2	136,00
2	ESTRUTURA		
2.1	Forma com madeira branca	m²	73,92
2.2	Armação aço CA 50	kg	2676
2.3	Armação aço CA 60	kg	254
2.4	Concreto com seixo FCK = 20 MPA	m³	47
2.10	Desforma	m²	73,92
2.13	Cimbramento	m²	54,5
2.14	Lançamento de concreto	m²	47
3	SPDA		
3.1	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 290 canto	un.	2,00
3.2	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 280 de parede	un.	17,50
3.3	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 241 de telha de barro	un.	212,50
3.4	Tubo de proteção PVC 2"	un.	2,00
3.5	Fixador de tubo de proteção	un.	4,00
3.6	Haste de cobre alma de aço alta densidade 5/6 x 2,4m	un.	10,00
3.7	Cordoalho aço cobreado #50mm²	m	326,00
3.8	Caixa de acesso a malha 30x30x30cm	un.	2,00
3.9	Caixa de inspeção de haste 30x30x30cm	un.	2,00
3.10	Solda exotermica n 90	un.	16,00
3.11	Molde grafite GHC	un.	1,50
4	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
4.1	Tubos e conexões de PVC rígido soldável.		
4.2	Ø 25 mm	m	100,00
4.2	Ø 32 mm	m	150,00

Rua Santa Maria, 388, Icuí Guajará.

CEP: 67.125-165- Ananindeua-PA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021

08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks: 59, 162]*







STATE OF TEXAS

County of \_\_\_\_\_ State of Texas  
I, \_\_\_\_\_  
do hereby certify that \_\_\_\_\_  
is the true and correct \_\_\_\_\_  
of the \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Witness my hand and seal this \_\_\_\_\_ day of \_\_\_\_\_  
20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CLERK OF THE COUNTY

STATE OF TEXAS

4.3	Ø 75mm	m	40,00
4.4	Adap sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro Ø 25x3/4"	un.	15,00
4.5	Ø 32 x 1"	un.	22,00
4.6	Bucha de redução soldável Ø 150 x 75mm	un.	3,00
4.7	Bucha de redução soldável Ø 32 x 25mm	un.	18,00
4.8	Joelho 90° soldável Ø 25mm	un.	130,00
4.9	Joelho 90° soldável Ø 32mm	un.	55,00
4.10	Joelho 90° soldável Ø 75mm	un.	6,00
4.11	TEE 90° soldável Ø 25mm	un.	50,00
4.12	TEE 90° soldável Ø 75mm	un.	15,00
4.13	TEE 90° soldável Ø 150mm	un.	2,00
4.14	Luva soldável e com rosca 25 x 3/4"	un.	20,00
4.15	Joelho 90° soldável e com bucha de latão - SRMØ 25mm x 1/2"	un.	85,00
4.16	TEE 90° soldável e com bucha de latão na bolsa central- Ø 25mm x 1/2"	un.	18,00
4.17	Instalação de Esgoto		
4.18	Tubo PVC rígido com ponta e bolsa com virola Ø 40mm	m	40,00
4.19	Ø 50mm	m	180,00
4.20	Ø 75mm	m	60,00
4.21	Ø 100mm	m	52,00
4.22	Curva 90° PVC Ø 100mm	un.	6,00
4.23	Joelho 90° PBF anel 40mm	un.	21,00
4.24	Joelho 90° liso 40mm	un.	21,00
4.25	Joelho 45° liso 40mm	un.	16,00
4.26	Joelho 45° Ø 50mm PBV	un.	92,00
4.27	Joelho 90° PBV 50mm	un.	52,00
4.28	Joelho 90° PBV 100mm	un.	18,00
4.29	Joelho 45° PBV 100mm	un.	24,00
4.30	Joelho 90° 75mm	un.	8,00
4.31	Joelho 45° 75mm	un.	16,00
4.32	Tê sanitário Ø 100 x 50mm	un.	20,00
4.33	Junção invertida Ø 50mm	un.	20,00
4.34	Junção simples Ø 100 x 50mm PBV	un.	20,00
4.35	Junção simples Ø 100mm	un.	20,00
4.36	Caixa sifonada com saída de 50mm com grelha quadrada ou redonda 150x150x50	un.	20,00
4.37	Caixa sifonada com saída de 75mm com grelha quadrada ou redonda 150x150x75	un.	20,00
5	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
5.1	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo a=10cm	m²	600,00
5.2	Alvenaria de tijolo de barro a singelo a=15cm	m²	1100,00
5.3	<b>REVESTIMENTO</b>		
5.4	Chapisco 1:3 (cimento e areia)	m²	1800,00
5.5	Reboco interno (paredes e teto) traço 1:6	m²	1200,00
5.6	Reboco externo	m²	400,00
6	<b>COBERTURA</b>		
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m2	675,00
6.2	Cobertura -telha termoacustica	m2	675,00
6.3	Impermeabilização flexível a base de elastômero para marquises, terracos, calhas, rufos, lajes e jardineiras, 3 demãos	m2	94,04
6.4	Forro em pvc de 100mm c/entarrugamento metálico	m2	256,00
6.5	Calha em pvc (1/2 cana d=100mm)	m	104,32
6.6	Concreto armado fck=20mpa c/ forma mad. branca (marquize de proteção das janelas e portas externas)	m3	20,00
6.7	Passarela coberta com telhas termoacustica	m	5,50
7	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.1	Camada impermeabilizadora e=8cm c/pedra preta	m2	515,00
7.2	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m2	515,00

Rua Santa Maria, 388, Icuí Guajará.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021

08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas

B

A

123

7.3	Calçada em concreto c/ seixo fck= 12mpa e=10cm	m2	150,00
7.4	Blokret sextavado e=8cm inclusive colchao de areia (estacionamento)	m2	300,00
7.5	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)(calçada frontal)	m2	150,00
7.6	Meio fio de concreto - com linha d'agua	m	80,00
8	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS</b>		
8.1	Subestacao aerea c/ transformador 150,0 kva (incl.poste, acessorios e cabine de medicaçao)	un	1,00
8.2	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/acessorios- 3un de medicaçao	un	1,00
8.3	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/acessorios - 1un de medicaçao	un	1,00
8.4	Disjuntor 3p - 300a	un	2,00
8.5	Poste concr.300-dn, h=11m(incl.base concr.ciclopico)	un	1,00
8.6	Cabo de cobre 4mm2 - 750 v	m	400,00
8.7	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 kv	m	100,00
8.8	Cabo de cobre 25mm2 - 750 v	m	75,00
8.9	Cabo cobre nu 35mm2	m	50,00
8.10	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 v	m	250,00
8.11	Cabo de cobre 25mm2 - 1kv	m	200,00
8.12	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 v	m	600,00
8.13	Luminaria fechada p/ iluminação pública	un	4,00
8.14	Lampada vapor de sodio 250w	un	4,00
8.15	Reator p/lamp. vapor de sodio 250w	un	4,00
8.16	Cx.de alvenaria-30x30x30cm-tpo concreto/cx.passage	un	2,00
8.17	Cabo de cobre isol,1000v, 6.0 mm2	m	75,00
8.18	Cabo de cobre isol,1000v, 4.0 mm2	m	225,00
8.19	Eletroduto, pvc rig, d 25 mm(3/4"), c/conex.	m	325,00
8.20	Curva 90, pvc rig, d 25 mm(3/4")-ie	un	5,00
8.21	Quadro dist.p/4 disj. c/ barramento	un	1,00
8.22	Chave guarda motor trifasico 5cv/220v c/ chave magnetica - fornecimento e instalacao	un	1,00
9	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
9.1	Limpeza final e entrega da obra c/ bota fora	m2	400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Belém (PA), 22 de JUNHO de 2021.

**CONTRATANTE**

SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA

KOS MIRANDA  
  
 DANNIELLY COLARES  
 Diretora

**CONTRATADA**

J.F.C. DE CORREA EIRELI  
 Diretor

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE  
 RNP Nº 151014772-1

Rua Santa Maria, 388, Icuí Guajará.

Certidão nº 241415/2021

08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas



Handwritten signatures and numbers: 164, 164, and a signature.

**Cartório Condore**  
4º Ofício de Notas  
Belém - PA

Reconheço a semelhança da firma de **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE**

Dou fé Em test. da verdade Emol: R\$5,80 Selo: R\$0,45  
Belém-PA, 08/07/2021 17:01 SÉRIE A Nº722835  
CODIGO DE SEGURANÇA: 53522700000042332250211280

José Artur Silva do Espírito Santo - ESCRITÓRIO DE NOTAS  
Exercício Autorizado



**5º TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM/PA**  
Larissa Ferralra Rosso Naleon - Tabelião

RECONHECIMENTO Nº 333482

Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de  
**JOSE FILHO CORREA DE CORREA**

Belém/PA, 25 de junho de 2021. Em test. da verdade.

*Carolina Lobato Correa*

CAROLINA LOBATO CORREA - Auxiliar Autorizada  
Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$6,25 Selo: 000762173A



**6º Tabelionato de Notas de Belém/PA**  
Raimunda Terezinha dos Mirandas - Tabelião  
Av. Brasil, 260 - Aguiar nº 600 - Nazaré - Cap. 66226-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3219-3402

Reconheço por semelhança da assinatura de  
**GABRIELY COLARES**

*Gabriely Colares*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021  
08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas



*Handwritten initials/signature*

*Handwritten number 165*

## LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Engenheiro Civil: Paulo Sérgio dos santos moya CREA-PA nº 11328 D

CONTRATANTE: CNPJ: 05.980.465/0001-70

Dados da Obra: Laudo referente a reforma, ampliação e adequação de um prédio, em área apropriada do Residencial Priscilas Garden com 4 apartamentos por andar, totalizando 16 apartamentos, destinados a fins residenciais /comerciais, conforme discriminados abaixo.

Os serviços foram executados no período de 02/07/2020 a 21/06/2021. Tendo como responsável técnico Engenheiro de Segurança de trabalho e Engenharia civil, RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE, Registro RNP Nº 151014772, Crea/PA 21808-D/PA, tendo como empresa contratada a J.F.C. DE CORREA EIRELI, CNPJ/MF: 16.766.282/0001-72 e o valor do contrato de R\$717.497,18, o endereço da obra na Rua Santa Maria, 388, Icoi Guajará, no Município de Ananindeua - PA, CEP: 67.125-165

Conclusão: Após verificação dos serviços realizados, constatou-se que o serviço fora realizado satisfatoriamente e respeitadas todas as normas técnicas. O responsável técnico apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA Nº 20210627173

O prazo de execução total dos serviços foi de 11 meses, os quantitativos dos serviços estão relacionados na planilha abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	TERRAPLANAGEM		
1.2	Escavação manual	m <sup>3</sup>	25,00
1.3	Reatero manual com compactador	m <sup>2</sup>	18,00
1.4	Regurização e compactação manual de terreno com soquete	m <sup>2</sup>	136,00
2	ESTRUTURA		
2.1	Forma com madeira branca	m <sup>2</sup>	73,92
2.2	Armação aço CA 50	kg	2876
2.3	Armação aço CA 60	kg	294
2.4	Concreto com seixo FCK = 20 MPA	m <sup>3</sup>	47
2.10	Deslame	m <sup>2</sup>	73,92
2.13	Contramento	m <sup>2</sup>	54,5
2.14	Lançamento de concreto	m <sup>3</sup>	47
3	SPDA		
3.1	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 290 canto	un.	2,00
3.2	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 280 de parede	un.	17,50
3.3	Fixador para cabo alta resistencia TEL - 241 de telha de barro	un.	212,90
3.4	Tubo de proteção PVC 2"	un.	2,00
3.5	Fixador de tubo de proteção	un.	4,00
3.6	Haute de cobre alta de aço alta densidade 5/8 x 2,4m	un.	10,00
3.7	Cardão aço cobreado#50mm	m	328,00
3.8	Caixa de acesso a malha 30x30x30cm	un.	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021

08/07/2021, 09:19

Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

165

11/11/2011  
11/11/2011  
11/11/2011

11/11/2011  
11/11/2011  
11/11/2011

11/11/2011  
11/11/2011  
11/11/2011

CREALIA

11/11/2011



3.9	Caixa de inspeção de haste 30x30x30cm	un.	2,00
3.10	Solde exotermica n.90	un.	16,00
3.11	Molde grafite QHC	un.	1,50
4	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>		
4.1	<b> Tubos e conexões de PVC rígido soldável.</b>		
4.2	Ø 25 mm	m	100,00
4.2	Ø 32 mm	m	150,00
4.3	Ø 75mm	m	40,00
4.4	Adap.sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro Ø 25x3/4"	un.	15,00
4.5	Ø 32 x 1"	un.	32,00
4.6	Bucha de redução soldável Ø 150 x 75mm	un.	3,00
4.7	Bucha de redução soldável Ø 32 x 25mm	un.	18,00
4.8	Joelho 90° soldável Ø 25mm	un.	130,00
4.9	Joelho 90° soldável Ø 32mm	un.	85,00
4.10	Joelho 90° soldável Ø 75mm	un.	6,00
4.11	TEE 90° soldável Ø 25mm	un.	50,00
4.12	TEE 90° soldável Ø 75mm	un.	15,00
4.13	TEE 90° soldável Ø 150mm	un.	2,00
4.14	Luva soldável e com rosca 25 x 3/4"	un.	20,00
4.15	Joelho 90° soldável e com bucha de latão - SRMØ 25mm x 1/2"	un.	85,00
4.16	TEE 90° soldável e com bucha de latão na bolsa central- Ø 25mm x 1/2"	un.	10,00
4.17	<b>Instalação de Esgoto</b>		
4.18	Tubo PVC rígido com ponta e bolsa com virela Ø 40mm	m	40,00
4.19	Ø 50mm	m	180,00
4.20	Ø 75mm	m	60,00
4.21	Ø 100mm	m	52,00
4.22	Curva 90° PVC Ø 100m	un.	6,00
4.23	Joelho 90° PBV anel 40mm	un.	21,00
4.24	Joelho 90° liso 40mm	un.	21,00
4.25	Joelho 45° liso 40mm	un.	16,00
4.26	Joelho 45° Ø 50mm PBV	un.	92,00
4.27	Joelho 90° PBV 50mm	un.	52,00
4.28	Joelho 90° PBV 100mm	un.	18,00
4.29	Joelho 45° PBV 100mm	un.	24,00
4.30	Joelho 90° 75mm	un.	8,00
4.31	Joelho 45° 75mm	un.	16,00
4.32	Tê sanitário Ø 100 x 50mm	un.	20,00
4.33	Junção invertida Ø 50mm	un.	20,00
4.34	Junção simples Ø 100 x 50mm PBV	un.	20,00
4.35	Junção simples Ø 100mm	un.	20,00
4.36	Caixa sifonada com saída de 50mm com grelha quadrada ou redonda 150x150x20	un.	20,00
4.37	Caixa sifonada com saída de 75mm com grelha quadrada ou redonda 150x150x75	un.	20,00
5	<b>PAREDES E PAINES</b>		
5.1	Alvenaria de tijolo de barro e cuneta e=10cm	m²	600,00
5.2	Alvenaria de tijolo de barro e singelo e=15cm	m²	1100,00
5.3	<b>REVESTIMENTO</b>		
5.4	Chapisco 1:3 (cimento e areia)	m²	1800,00
5.5	Reboco interno (paredes e teto) traço 1:6	m²	1200,00
5.6	Reboco externo	m²	400,00
6	<b>COBERTURA</b>		
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m2	675,00
6.2	Cobertura -telha termoacustica	m2	675,00
6.3	Impermeabilização flexível à base de elastomero para marquises, terracos, calhas, rufos, lajes e jardineiras, 3 demãos	m2	94,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021  
08/07/2021, 09:19  
Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas

167



Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the upper left margin.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the middle left margin.



Handwritten text at the bottom left, possibly a signature or initials.

Handwritten text at the bottom center, possibly a date or reference number.





6.5	Calha em pvc (1/2 cana d=100mm)	m	104,32
6.6	Concreto armado fck=20mpa c/ forma mad. branca (marquize de proteção das janelas e portas externas)	m3	20,00
6.7	Passarela coberta com telhas termoacustica	m	6,50
7	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.1	Camada impermeabilizadora e=8cm c/pedra preta	m2	515,00
7.2	Piso de alta resistencia e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m2	515,00
7.3	Calçada em concreto c/ seixo fck= 12mpa e=10cm	m2	150,00
7.4	Blokret sextavado e=8cm inclusive colchao de areia (estacionamento)	m2	300,00
7.5	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)(calçada frontal)	m2	150,00
7.6	Mao fio de concreto - com linha d'agua	m	80,00
8	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS</b>		
8.1	Subestacao aerea c/ transformador 150,0 kva (m.c.poste, acesorios e cabine de medio)	un	1,00
8.2	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/ acesorios- 3un de medio	un	1,00
8.3	Quadro de distribuicao geral baixa tensao, c/ acesorios- 1un de medio	un	1,00
8.4	Disjuntor 3p - 300a	un	2,00
8.5	Poste concr. 300-dn, h=11m(incl. base concr. ciclopico)	un	1,00
8.6	Cabo de cobre 4mm2 - 750 v	m	400,00
8.7	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 kv	m	102,00
8.8	Cabo de cobre 25mm2 - 750 v	m	75,00
8.9	Cabo cobre nu 35mm2	m	60,00
8.10	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 v	m	250,00
8.11	Cabo de cobre 25mm2 - 1kv	m	200,00
8.12	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 v	m	600,00
8.13	Luminaria fechada p/ iluminação pública	un	4,00
8.14	Lampada vapor de sodio 250w	un	4,00
8.15	Reator p/lamp. vapor de sodio 250w	un	4,00
8.16	Cx.de alvenaria-30x30x30cm-tpo concreto/cx.passage	un	2,00
8.17	Cabo de cobre isol,1000v, 6,0 mm2	m	75,00
8.18	Cabo de cobre isol,1000v, 4,0 mm2	m	225,00
8.19	Eletroduto, pvc rg. d 25 mm(3/4"), c/conex.	m	325,00
8.20	Curva 90, pvc rg. d 25 mm(3/4")-ie	un	5,00
8.21	Quadro dist.p/4 disj. c/ barramento	un	1,00
8.22	Chave guarda motor trifasico 3cv/220v c/ chave magnetica - fornecimento e instalacao	un	1,00
9	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
9.1	Limpeza final e entrega da obra c/ bota fora	m2	400,00

Belém, 09 de JUNHO de 2021.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Paulo Sérgio dos S. Moya*  
Engº Civil Paulo Sérgio dos Santos Moya

Crea - PA nº 11328D - PA

CPF: 236.485.462-87

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA  
 Avenida Humboldt nº 616 - Pedreira (91) 3233 2748 (91) 99159 3233

Reconhecimento por AUTENTICAÇÃO e (s) firma (s) de:  
 (1424816) 14202 28021 004 08/08/2021  
 3º Cartório de Notas de Belém, 29/06/2021. Em  
 testemunho da Verdade:  
 VHC O - DIELLE KARLA MONTEIRO FRANCO -  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Emolumentos: R\$5,00 + ITC (R\$0,48) + R\$8,25  
 Doc: 737824 - Série A - Doc. Segura nº  
 49873700008876350113285



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021  
 08/07/2021, 09:19  
 Chave de Impressão: zb4BZ

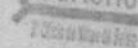
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas

*Handwritten signature and number 168*



6.5	Calha em pvc (1/2 cana d=100mm)	m	104,32
6.6	Concreto armado fck=20mpa c/ forma mad. branca (marquize de proteção das janelas e portas externas)	m3	20,00
6.7	Passarela coberta com telhas termoacustica	m	6,50
7	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.1	Camada impermeabilizadora e=8cm c/pedra preta	m2	515,00
7.2	Piso de alta resistencia e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m2	515,00
7.3	Calçada em concreto c/ selo fck=12mpa e=10cm	m2	150,00
7.4	Blokret sextavado e=8cm inclusive colchao de areia (estacionamento)	m2	300,00
7.5	Blokret sextavado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento) calçada frontal	m2	150,00
7.8	Meio fio de concreto - com linha d'agua	m	80,00
8	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS</b>		
8.1	Suportação aerea c/ transformador 15kV, 0,4kVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	1,00
8.2	Quadro de distribuição geral baixa tensão, c/acessorios - 3un de medição	un	1,00
8.3	Quadro de distribuição geral baixa tensão, c/acessorios - 1un de medição	un	1,00
8.4	Disjuntor 3p - 300a	un	2,00
8.5	Poste concr. 300-dn, h=11m (incl. base concr. c/cilopico)	un	1,00
8.6	Cabo de cobre 4mm2 - 750 v	m	400,00
8.7	Cabo de cobre 95 mm² - 1 kv	m	100,00
8.8	Cabo de cobre 25mm2 - 750 v	m	75,00
8.9	Cabo de cobre 1,5mm2	m	50,00
8.10	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 v	m	250,00
8.11	Cabo de cobre 25mm2 - 1kv	m	200,00
8.12	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 v	m	600,00
8.13	Luminaria fechada p/ iluminação pública	un	4,00
8.14	Lâmpada vapor de sodio 250w	un	4,00
8.15	Reator p/lamp. vapor de sodio 250w	un	4,00
8.16	Cx.de alvenaria-30x30x30cm-tpo concreto/cs passage	un	2,00
8.17	Cabo de cobre isol. 1000v, 6.0 mm2	m	75,00
8.18	Cabo de cobre isol. 1000v, 4.0 mm2	m	225,00
8.19	Eletroduto, pvc rig. d. 25 mm(3/4"), c/conex.	m	325,00
8.20	Curva 90, pvc rig. d. 25 mm(3/4")-ie	un	5,00
8.21	Quadro dist. p/4 disj. c/ barramento	un	1,00
8.22	Chave guarda motor trifasico 5cv/220v c/ chave magnetica - fornecimento e instalacao	un	1,00
9	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
9.1	Limpeza final e entrega da obra c/ bota fora	m2	400,00

Belém, PA, 29 de JUNHO de 2021.



Eng.º Civil Paulo Sérgio dos Santos Moysa

Crea - PA nº 11328D - PA

CPF: 236.485.862-87

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA  
 Travessa Maranhão nº614 - Pedreira - (91) 3233 2749 - 99159 3231

Reconhecimento por AUTENTICAÇÃO a (s) firma (s) de:  
 (SELETOR) MARIA MONTEIRO DOS SANTOS MOYSA  
 3º Cartório de Notas de Belém, 29/06/2021. Em  
 testemunha de Verdade

VNO O - DIELLE KARLA MONTEIRO FRANCO -  
 ESCRIVÃO(A) AUTORIZADA  
 Enquadramento: R55 80 - São RSO 45 - R55 25  
 São 737864 - Série: A - Cod. Segurança  
 4887370000088785581113280



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 241415/2021, emitida em 08/07/2021



Certidão nº 241415/2021  
 08/07/2021, 09:19  
 Chave de Impressão: zb4BZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 3 folhas

Handwritten signature and number 168



14	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m <sup>2</sup>	794,20
15	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm	m <sup>2</sup>	8.957,71
16	Pintura acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m <sup>2</sup>	334,80
17	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m <sup>2</sup>	200,00
18	Cobertura- telha fibrocimento	m <sup>2</sup>	231,00

Belém-PA, 18 de março de 2021.

CONTRATANTE

05.330.079/0001-32  
 M. DOS SANTOS BELO INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI  
 RAM DO SAUVA, S/N KM 19  
 CENTRO - CEP: 68.300-000  
 GURUPÁ-PA

*Marilda dos Santos Belo*

**M DOS SANTOS BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI**  
 Marilda dos Santos Belo  
 Diretora

CONTRATADA

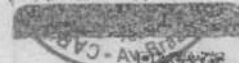
*Jose Filho Correa de Correa*

**J.F.C. DE CORREA EIRELI**  
 José Filho Correa de Correa  
 Diretor

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Rafael Pessoa de Albuquerque*  
**RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenharia Civil  
 RNP nº 151014772-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 232308/2021, emitida em 29/03/2021



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA  
 Raimunda Teresinha do Kos Miranda / Tábella Vitalicia  
 Av. São do Aguiar nº 588 - Nazaré - Cep: 68005-115 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3701  
 Registro por semelhança à 1ª e 2ª via de:  
 15/03/2021 - RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE

Cartório de Notas nº 1152/2019 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3701

Certidão nº 232308/2021  
 29/03/2021, 10:58

Chave de Impressão: Cz0DY

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém 1 folhas

Cartório do Único Ofício de PA  
 Rua Coronel João Batista, 244 - Nazaré - Belém/PA - CEP: 68.300-000  
 Fone: (91) 3212-3701 - Fax: (91) 3212-3701  
 E-mail: unico@creapa.pa.gov.br

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Identificamos a VERDADEIRA/AUTENTICIDADE a(s) firma(s) ind(ica)da(s) de:  
 MARILDA DOS SANTOS BELO, port(ais) na minha presença. E por  
 SEMELHANÇA a firma indicada de **JOSE FILHO CORREIA DE CORREIA**, port  
 (ais) cartório com o pad(ão) de legitimado nesta serventia. Dia 18 de  
 Março de 2021. Envol: 5,80. Selo: 0,45. Cota. Confirme a validade do selo em:  
 tipajbr.com

Em testemunho da verdade  
*Audilene Pisto de Oliveira - Escrevente*

003 521 183



*Handwritten marks and numbers: 173, 173*

**LAUDO TÉCNICO**

**1. Identificação**

**1.1 – Solicitante:** M DOS SANTOS BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI;

**1.2 – Classificação da obra:** Construção de pavimento intertravado e alvenaria tijolo cerâmico;

**1.3 – Local:** Ram do Sauva, S/N, Km 19 CEP: 68.300-000, Centro, Gurupá-PA;

**1.4 – Responsável Técnico:** Rafael Pessoa de Albuquerque Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenharia Civil, RNP nº 151014772-1.

**1.5 – Executora da Obra:** J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.

**1.6 – Objeto do Laudo:** Tem como objetivo o de constatar a execução dos serviços de construção de uma Fábrica de Água em conformidade com as normas vigentes.

**1.7 – Realização do Laudo e Data:** Em 19/03/2021, o técnico Eng. Civil Nilson Barbosa Pereira, esteve "in loco" onde foram executados os serviços e observou a vistoria que segue abaixo:

**2. – Da Vistoria Técnica:**

**2.1 – Do Objeto:** Construção de um Fábrica de Água com área de 9.768,25 m<sup>2</sup> com 8.957,71 m<sup>2</sup> de piso intertravado tipo bloquete sextavado em concreto, muro em alvenaria, pintura acrílica semi-brilho, paredes em drywall, cobertura em estrutura de madeira, 5.780,60 m de guia (meio-fio) e de sarjeta conjugados em concreto pré-moldado, fundação em radier;

**2.2 – Da Ocorrência:** Na vistoria foi constatado que os serviços executados não apresentam patologias ou vícios construtivos.

**3. – Conclusão:**

Em virtude da vistoria realizada, não foi constatado nada incorreto nos serviços apresentados na planilha contida no Atestado Técnico devidamente registrado na ART Obra / Serviço Nº PA20210588152.

**4. – Encerramento:**

Este Laudo Técnico é composto por uma folha impressa e numerada sendo elaborado pelo Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Nilson Barbosa Pereira, que o subscreve.

Belém – PA, 25 de março de 2024.

*Cartório*  
 3º Ofício de Notas de Belém  
 NILSON BARBOSA PEREIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 SEGURANÇA DO TRABALHO  
 RPN nº 1502804573

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:

(0123472) - NILSON BARBOSA PEREIRA  
 3º Cartório de Notas de Belém, 25/03/2021. Em  
 testemunho da Verdade.  
 TARF - THALITA ARAUJO ROCHA FERREIRA -  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Emolumentos: R\$5,90 + Selo R\$0,45 = R\$6,25  
 Selo: 321696 - Série. A - Cod. Segurança:  
 696123000007774163313230



1/1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 232308/2021, emitida em 29/03/2021



Certidão nº 232308/2021

29/03/2021, 10:58

Chave de Impressão: Cz0DY

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém 1 folhas



*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20210590780

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
NILSON BARBOSA PEREIRA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1502004573  
Registro: 1502804573PA

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: J.F.C DE CORREA EIRELI CPF/CNPJ: 16.706.282/0001-72  
RUA PAES DE CARVALHO Nº: 24608  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PA CEP: 68000000  
Cidade: BREVES  
Contrato: S/Nº Celebrado em: 19/03/2021  
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**  
RAMAL RAMAL DO SAÚVA Nº: S/Nº  
Complemento: KM-19 Bairro: CENTRO  
Cidade: GURUPÁ UF: PA CEP: 68300000  
Data de Início: 20/03/2021 Previsão de término: 22/03/2021 Coordenadas Geográficas: 1, 100  
Finalidade: Comercial Código: Não Especificado  
Proprietário: M DOS SANTOS BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL -EIRELI CPF/CNPJ: 05.330.079/0001-32

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	5.780,60	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #116 - PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	5.780,60	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	3.125,72	m²
65 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	8.857,71	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
Laudo Técnico de Execução Construção de Galpão Comercial de Água Mineral, com 8.957,71m² de área Construída. Executante: J.F.C DE CORREA EIRELI Responsável Técnico: Engenheiro Civil- Rafael Pessoa de Albuquerque-Registro: 1510147721PA ART nº PA20210588152

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**  
NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
BELEM-PA, 22 de MARÇO de 2021  
Local data  
NILSON BARBOSA PEREIRA - CPF: 109.866.942-15  
JOSE FILHO CORREA DE CORREA  
J.F.C DE CORREA EIRELI - CNPJ: 16.706.282/0001-72

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 6760830

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publicv/>, com a chave: 2AcA6  
Impresso em: 23/03/2021 às 07:48:58 por: sp. 189.82.182.57

www.crea-pa.org.br  
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br  
Fax:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 232308/2021, emitida em 29/03/2021



Certidão nº 232308/2021

29/03/2021, 10:58

Chave de Impressão: Cz0Dy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2021 e contém folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200616/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE**

Registro: **1510147721PA** RNP: **1510147721**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PA20190440359** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/11/2019** Baixada em: **21/11/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **J. F. C. DE CORREA EIRELI**

Contratante: **PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI** CPF/CNPJ: **34.934.506/0001-90**  
Endereço do contratante: **RODOVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO** Nº: **SN**  
Complemento: **KM 2** Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **ACARÁ** UF: **PA** CEP: **68690000**

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 40.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO** Nº: **SN**  
Complemento: **KM 2** Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **ACARÁ** UF: **PA** CEP: **68690000**

Data de início: **24/09/2019** Conclusão efetiva: **05/11/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI** CPF/CNPJ: **34.934.506/0001-90**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 13 - Coordenação 64.80 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 13 - Coordenação 2278.00 quilograma; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 13 - Coordenação 180.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 13 - Coordenação 2.00 unidade; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 13 - Coordenação 60.10 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 13 - Coordenação 6.00 unidade; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 13 - Coordenação 196.33 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #95 - GALPAO 13 - Coordenação 300.00 metro quadrado;**

#### Observações

A execução dos serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 300,00 m²: • Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) de 300,00m² • Locação da obra a trena e gabarito em tábuas corridas de 300,00m² • Execução de 180,00m de Estaca Raiz, diâmetro de 20 cm • Execução de 1952,78kg de Armação para fundações e estruturas de concreto armado, utilizando aço CA-50 diâmetros variados • Execução de 200,00m² de Piso Industrial Alta Resistência, Espessura 12cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado • Execução de 37,42m³ de Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m • Execução de 64,80m³ de concreto usinado com resistência de 30Mpa • Execução de 94,45m² de forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto • Execução de 48,00m² de laje pré-moldada • Execução de 60,10m² de Impermeabilização com tinta betuminosa • Execução de 48,00m² de lastro de concreto magro espessura de 5 cm • Execução de 196,33m² de alvenaria estrutural • Execução de 37,20m² de alvenaria em tijolo cerâmico • Execução de 81,84m² de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto • Execução de 74,40m² de Reboco • Execução de 46,20m² de lajota cerâmica PEI-4 40x40cm com rodapé • Execução de 24,30m² de estrutura em madeira de lei para forro em PVC • Execução de 59,62m² de pintura acrílica semibrilho com massa e selador interna e externa • Execução de 2278 Kg de estrutura metálica em aço ASTM A570 GR36 para telhas metálicas • Execução de 302,00m² de cobertura com telha em chapa galvanizada trapezoidal 05 mm • Execução de 01un de sumidouro em anel de concreto perfurado diâmetro de 1,00m • Execução de instalação de um motobomba de 1 CV • Execução de 04un de ligação predial para rede de abastecimento de água • Execução de 02un de ligação predial para rede de esgoto • Execução de 06un de ligação predial para drenagem de água pluvial • Execução de 01un de reservatório em polietileno 2000 L com tubos e conexões • Execução de 8,60m² de esquadria em vidro temperado de 8mm • Execução de 6,72m² de esquadria madeira e=3cm com caixilho aduela e alisar (poria) • Execução em 252,69m² de pintura esmalte sintético sobre estrutura metálica • Execução de 300,00m² de limpeza final da obra.

#### Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades dos serviços de Engenharia Civil.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



**CREA-PA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Pará





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**200616/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 200616/2019  
03/12/2019, 13:52  
Z4918

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4918



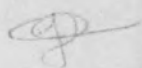
177

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnicas, o Sr. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808D/PA, como Responsável Técnico pela J.F.C. DE CORRÊA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72, sito Rua Paes de Carvalho, nº2160, Centro, CEP: 68.800-000 Breves-PA, prestou à PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ nº 34.934.506/0001-90, contratante e proprietária, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

#### 1. DADOS DO SERVIÇO:

- ✦ ART n.º PA20190440359
- ✦ Objeto: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL..
- ✦ Responsável Técnico: SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, RNP nº 151014772-1 e CREA-PA 21808/D-PA.
- ✦ Contratada: J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.
- ✦ Contratante e Proprietário(a): PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ nº 34.934.506/0001-90.
- ✦ Período de execução: (24/09/2019) a (05/11/2019)
- ✦ Endereço da obra ou serviço: Rod. PA 483, Estrada da Comunidade do Espírito Santo S/N, Km 32 CEP: 68.690-000 Zona Rural Acará-PA.





1/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019  
25/01/2021, 11:28

Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



Handwritten marks and numbers: 178, 81



## 2. DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 300,00 m<sup>2</sup>:

• Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) de 300,00m<sup>2</sup> • Locação da obra a trena e gabarito em tábuas corridas de 300,00m<sup>2</sup> • Execução de 180,00m de Estaca Raiz, diâmetro de 20 cm • Execução de 1952,78kg de Armação para fundações e estruturas de concreto armado, utilizando aço CA-50 diâmetros variados • Execução de 200,00m<sup>2</sup> de Piso Industrial Alta Resistência, Espessura 12cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado • Execução de 37,42m<sup>3</sup> de Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m • Execução de 64,80m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência de 30Mpa • Execução de 94,45m<sup>2</sup> de forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto • Execução de 48,00m<sup>2</sup> de laje pré-moldada • Execução de 60,10m<sup>2</sup> de Impermeabilização com tinta betuminosa • Execução de 48,00m<sup>2</sup> de lastro de concreto magro espessura de 5 cm • Execução de 196,33m<sup>2</sup> de alvenaria estrutural • Execução de 37,20m<sup>2</sup> de alvenaria em tijolo cerâmico • Execução de 81,84m<sup>2</sup> de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto • Execução de 74,40m<sup>2</sup> de Reboco • Execução de 46,20m<sup>2</sup> de lajota cerâmica PEI-4 40x40cm com rodapé • Execução de 24,30m<sup>2</sup> de estrutura em madeira de lei para forro em PVC • Execução de 59,62m<sup>2</sup> de pintura acrílica semibrilho com massa e selador interna e externa • Execução de 2278 Kg de estrutura metálica em aço ASTM A570 GR36 para telhas metálicas • Execução de 302,00m<sup>2</sup> de cobertura com telha em chapa galvanizada trapezoidal 05 mm • Execução de 01un de sumidouro em anel de concreto perfurado diâmetro de 1,00m • Execução de instalação de um motobomba de 1 CV • Execução de 04un de ligação predial para rede de abastecimento de água • Execução de 02un de ligação predial para rede de esgoto • Execução de 06un de ligação predial para drenagem de água pluvial • Execução de 01un de reservatório em polietileno 2000 L com tubos e conexões • Execução de 8,60m<sup>2</sup> de esquadria em vidro temperado de 8mm • Execução de 6,72m<sup>2</sup> de esquadria madeira e=3cm com caixilho aduela e alisar (porta) • Execução em 252,69m<sup>2</sup> de pintura esmalte sintético sobre estrutura metálica • Execução de 300,00m<sup>2</sup> de limpeza final da obra.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019  
25/01/2021, 11:28

Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808/D-PA.
- Os serviços contidos no item dois deste documento o SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808/D-PA. Atuou com Gestor Técnico executando os serviços descritos no item dois do referido documento sendo R.T. da J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.
- Período de participação nos serviços: (24/09/2019) a (05/11/2019)

Belém-PA, 26 de novembro de 2019.

CONTRATANTE  
Cartório  
3º Ofício de Notas de Belém

*Williams Beckmann da Silva Pinheiro*  
Williams Beckmann da Silva Pinheiro  
Engenheiro Florestal  
CPF: 916.102.542-87  
CREA: 1504201787

34.934.506/0001-90  
PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E  
COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI - EPP  
Rod. Pr. 483 Km 12 Estrada de Comunidade 29 Equino Sante  
CEP: 68.590-000 / Zona Rural  
Acará-Pará

PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI  
Williams Beckmann da Silva Pinheiro  
Diretor

CONTRATADA

*Jose Filho Correa de Correa*  
JOSE FILHO CORREA DE CORREA

J.F.C. DE CORREA EIRELI  
José Filho Correa de Correa  
Diretor



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cartório  
3º Ofício de Notas de Belém

*Rafael Pessoa de Albuquerque*  
RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
RNP nº 151014772-1

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BREVES  
TABELIA: MAGIDA LIMA MENDES  
Tv. Castilhos França, 355 - Centro  
Breves - PA - Fone: 99152-1214  
Recibido em 27 de Novembro de 2019  
Atendendo a(s) o(s) *Jose Filho Correa*  
Breves - PA  
Em sinal *27 de NOV 2019*  
Pedro Batista  
Escrivente Autorizada  
CPF: 953.527.322-15

*Beck*  
3/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019  
25/01/2021, 11:28  
Chave de Impressão: 24918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



*180*

30 Tabelionato de Notas de Belém

HT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira  
Fone: (91) 3233-2749-CEP:66065-005-Belém

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA

a(s) firma(s) de:  
[0406835]-WILLIAMS BECKMANN DA SILVA....  
PERNEIRO.....

[0200814]-RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE...  
Em Testemunho da Verdade.  
Belém/PA, 25 de Novembro de 2019.

*Paula*

PAULANA PAOLA DA CONCEIÇÃO SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEMELHANÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº: H

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº: H

025.176.791 025.176.798

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019

25/01/2021, 11:28

Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

*Handwritten marks and signatures*



# LAUDO TÉCNICO

## GALPÃO DA PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS.

BELÉM-PA, NOVENBRO de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019  
25/01/2021, 11:28

Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



**1. Identificação**

**1.1 – Solicitante:** Planet Serviços de Engenharia e Coletas de Resíduos;

**1.2 – Classificação da obra:** Galpão de uso comercial;

**1.3 – Local:** Rod. PA 483, Estrada da Comunidade do Espírito Santo S/N, Km 32 CEP: 68.690-000 Zona Rural Acará-PA;

**1.4 – Responsável Técnico:** Rafael Pessôa de Albuquerque Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, RNP nº 151014772-1.

**1.5 – Executora da Obra:** J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.

**1.6 – Objeto do Laudo:** Tem como objetivo o de constatar a execução dos serviços de construção de um Galpão Comercial em conformidade com as normas vigentes.

**1.7 – Realização do Laudo e Data:** Em 21/11/2019, o técnico Eng. Civil Nilson Barbosa Pereira, esteve "in loco" onde foram executados os serviços e observou o que segue abaixo:

**2. – Da Vistoria Técnica:**

**2.1 – Do Objeto:** Construção de um galpão comercial com área de 300,00 m<sup>2</sup> com piso em concreto armado, salas em alvenaria, instalações sanitárias, cobertura em estrutura metálica;

**2.2 – Da Ocorrência:** Na vistoria foi constatado que os serviços executados não apresentam patologias ou vícios construtivos.

**3. – Conclusão:**

Em face da vistoria realizada, não foi detectada nenhuma não conformidade acerca da execução dos serviços lavrado na, em anexo, Anotação de Responsabilidade Técnica PA20190440359.

**4. – Encerramento:**

Este Laudo Técnico é composto por duas folhas impressas e numeradas sendo elaborado pelo Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Nilson Barbosa Pereira, que o subscreve.

Belém – PA, 25 de novembro de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
NILSON BARBOSA PEREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
SEGURANÇA DO TRABALHO  
RPN nº 1502804573

RECIBO PARA A CONCEPÇÃO SILVA  
ESPECIALMENTE AUTORIZADA  
VÁLIDO SOMENTE CONTRA  
SINISTROS Nº: 21014772-1  
21/11/2019  
Recusação e dou tã por SENEZINHA  
2/21  
O Tabelionato de Notas de Belém  
NF-PA, Pedro Miranda, 999 - Postaliza  
Fone: (91) 3231-2399-CEP:66008-005-Belém-PA  
Em Testemunho  
Belém, PA, em 25 de Novembro de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019  
25/01/2021, 11:28  
Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



*[Handwritten signatures and marks]*  
183

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20190447068

CREA-PA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

NILSON BARBOSA PEREIRA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1502804573  
Registro: 1502804573PA

2. Dados do Contrato

Contratante: J.F.C DE CORREA EIRELI  
RUA PAES DE CARVALHO  
Complemento:  
Cidade: BREVES

CPF/CNPJ: 18.786.282/0001-72  
Nº: 24808

Bairro: CENTRO  
UF: PA

Contrato: S/Nº

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em: 06/11/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA RODOVIA PA.483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Bairro: ZONA RURAL

UF: PA

Cep: 68600000

Cidade: ACARÁ

Data de Início: 06/11/2019

Finalidade: Comercial

Proprietário: PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI

Nº: S/Nº

Cep: 68600000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 34.934.506/0001-80

4. Atividades Técnicas

Atividade	Quantidade	Unidade
95 - Direta	300,00	m²
95 - Laudo -> CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> 865 - GALPÃO	64,80	m²
95 - Laudo -> CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> 8124 - FUNDACOES PROFUNDAS	180,00	m
95 - Laudo -> CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> 8110 - ESTRUTURA METALICA	2.278,00	kg
95 - Laudo -> CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - AGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> 8191 - REDE DE AGUAS PLUVIAIS	9,00	vn
95 - Laudo -> CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> 8180 - IMPERMEABILIZAÇÃO	60,10	m²
95 - Laudo -> CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - AGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> 8199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS EM SANEAMENTO	2,00	vn
95 - Laudo -> CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> 865 - ED. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	190,33	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Descrição das Atividades Técnicas

Laudo Técnico de Engenharia Civil - Construção de Galpão Comercial com 300 m² em Área Rural, Estrada, J.F.C DE CORREA EIRELI Responsável Técnico (Registro em Conselho Nacional Brasileiro de Engenharia - Registrado) 1510147231PA, ART nº PA20190447068

6. Descrição das Atividades Técnicas

Elaboração de projeto arquitetônico em regime de consultoria e fiscalização de obra, incluindo a elaboração de projeto executivo e a execução da obra.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pa.org.br>  
 Autenticado em: 26/11/2021 às 11:28:04 por: 17734381  
 www.crea-pa.org.br  
 Tel: (91) 3219-3402  
 Fone: (91) 3219-3402  
 E-mail: [faleconosco@crea-pa.org.br](mailto:faleconosco@crea-pa.org.br)  
 CREA-PA  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019

Certidão nº 200616/2019  
25/01/2021, 11:28

Chave de Impressão: 24918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

184



THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK  
OFFICE OF THE STATE CLERK  
ALBANY, NEW YORK



STATE OF NEW YORK  
OFFICE OF THE STATE CLERK  
ALBANY, NEW YORK

Handwritten mark

STATE OF NEW YORK

OFFICE OF THE STATE CLERK



ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20190447068

**CREA-PA**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Dezairo sergim verdadeiras as informações acima

*Dezairo Pires de Novaes* de 2019  
Local data

*[Handwritten Signature]*

*JOSE FILHO CORDEIRA DE CORREIA*  
J.F.O DE CORREIA SIRELI - CNPJ: 16.796.282/0001-73

NILSON BARBOSA FERREIRA - CPF: 188.866.842-16

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A guarda da via assinada do ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 22/11/2019

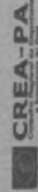
Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 5541783



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.silae.com.br/public/>, com a chave: ab2206  
Impressão em: 28/11/2019 às 11:28:04 por: ip: 177.74.2.31

[www.crea-pa.org.br](http://www.crea-pa.org.br) [registro@creapa.com.br](mailto:registro@creapa.com.br)  
Tel: (01) 3219-3402 Fax:



Certidão nº 200616/2019  
25/01/2021, 11:28  
Chave de Impressão: Z4918

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



*70*  
*185*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0126/COP/2014**  
**ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**  
**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA**

NOME DO RESP. TÈC.P/SERVIÇO	RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE	
TITULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL .....	
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	21808D PA	Expedido em: 10/10/2011
ATRIBUIÇÃO	RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 .....	
NOME DA EMPRESA	.....	
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	..... Expedido em: .....	
NOME DO CONTRATANTE	CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME .....	
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	AVENIDA DOUTOR FREITAS Nº 101 SACRAMENTA BELEM PA .....	

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades foram registradas no CREA-PA através das ART's nº 21808D PA/5 de 07/12/2012 e 21808D PA/8 de 19/03/2013. ....

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO TÉCNICO e o LAUDO TÉCNICO, este através da ART nº 21679D PA/1 de 21/03/2013 expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. ....

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO TÉCNICO E O LAUDO TÉCNICO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFEREM COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 92002013 DE 05/04/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 03 de Junho de 2014.

Vanessa Madeira  
Auxiliar Técnica  
Matricula: 00517-3

**VISTO:**

**Edilamar do Socorro Leal Santos Vianna da Silva**  
Coordenadora Operacional  
Portaria n.º 285/2013

..... e atestado está vinculado é o documento que comprova ..... atestado no Crea.

..... a qual o atestado está vinculado constituirá prova da ..... técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o ..... técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu ..... por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue ..... ou da entrega das propostas.

..... território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and number 181

1/3  
Rafael

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades técnicas, o Sr. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil CREA-PA 21808D/PA CPF nº 602.161.152-72, como Responsável Técnico pela CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 11.182.008/0001-32, sito, Q AC QUADRA 205 LOTE 01 SALA 1005 s/nº CEP: 71.925-000 ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA-DF, prestou à LUIZ ALEXANDRE TAVARES PRADO CPF nº 173.444.252-20, contratante e proprietário, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### 1. DADOS DO SERVIÇO:

- ART n.º: 21808D PA/5 e ART vinculada n.º 21808D PA/8
- Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA GALPÃO COMERCIAL.
- Responsável Técnico: Sr. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil, RNP nº 151014772-1 e CREA-PA 21808/D-PA.
- Contratada: CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 11.182.008/0001-32.
- Contratante e Proprietário: LUIZ ALEXANDRE TAVARES PRADO CPF nº 173.444.252-20.
- Período de execução: (01/10/2012 e 20/03/2013)
- Endereço da obra ou serviço: Avenida Doutor Freitas nº 101 Sacramento CEP: 66.123-050 Belém-PA.



1/3  
781



## 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

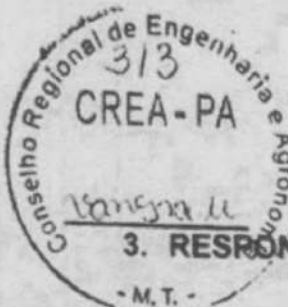
Os Serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 2.118,23 m<sup>2</sup>:

Serviço de Execução de 50m<sup>3</sup> de Demolição e Remoção de Entulho; Serviço de Execução de 395,54m<sup>2</sup> de Alvenaria em tijolo cerâmico; Serviço de Execução de 395,54m<sup>2</sup> de Reboco; Serviço de Execução de 535,12m<sup>2</sup> de Revestimento cerâmico PI-IV; Serviço de Execução de 430m<sup>2</sup> de Revestimento em Fachada com Pastilha cerâmica com lavagem e rejuntamento; Serviço de Execução de 2487 Kg de Estrutura Metálica Aço ASTM A36 para telhado e 342 Kg para passarela; Serviço de Instalação de 334,73m<sup>2</sup> de Telha Metálica; Serviço de Execução de 160,00m de Fundação em Concreto Pré-Moldado; Serviço de Execução de 2214 Kg de Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e Instalação) Aço CA-50; Serviço de Execução de 952 Kg de Armação (Fornecimento, Corte, Dobra e Instalação) Aço CA-60; Serviço de Execução de 170,38m<sup>2</sup> de Esquadrias; Serviço de Execução de 40,12m<sup>2</sup> de Forro em gesso estruturado; Serviço de Execução de 30m<sup>3</sup> de concreto com Fck=25Mpa; Serviço de Execução de 105,61m<sup>2</sup> de Impermeabilização com Pintura asfáltica monocomponente e Manta Asfáltica; Execução de instalação de conjunto motobomba para captação de água em estrutura de concreto armado com potência de 10 HP (CV) e vazão de 50m<sup>3</sup>/h; Execução de rede para combate a incêndio com 47,40m em FºGº Ø 2 1/2" com 9 (nove) registros gaveta, 3 (três) válvulas de retenção, 2 (dois) pressóstatos e 2 (dois) manômetros; Execução de instalação de 2 (dois) hidrantes de 60x90cm com, 2 (duas) mangueiras em fibra sintética revestida internamente com borracha Ø 1 1/2" comprimentos de 15m, chapa 20MSG, registros globo angular 45º d=65mm adaptadores d= 63mm, R 5f engates rápido d= 38mm e esguicho cônico d= 1 1/2" (regulável); Execução de ligação predial e rede de abastecimento de água com instalação de 33 (trinta e três) pontos de água fria, 1 (um) hidrômetro e 150m de tubulação em PVC; Execução de ligação predial e rede de esgoto com instalação de 26 (vinte e seis) pontos de esgoto e 64m de tubulação Ø 100mm em PVC; Execução de Reservatório Elevado com 8m<sup>3</sup> de concreto armado com Fck=30Mpa e capacidade de 12.000L; Execução em 395,54m<sup>2</sup> de pintura acrílica com emassamento; Execução em 334,73m<sup>2</sup> de pintura esmalte sintético em estrutura metálica; Execução de 63,2m<sup>2</sup> de portas de enrolar de aço; Execução em 2.118,23m<sup>2</sup> de limpeza geral da obra.

21 MAR. 2013

SILVANA CONCEIÇÃO COSTA  
Escritor

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



**3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

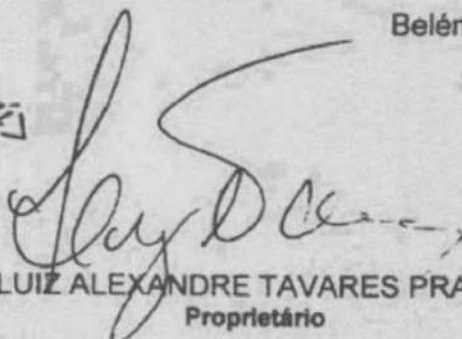
- M. T. -

- SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil CREA-PA 21808/D-PA.
- A todos os serviços contidos no Item 2 (Dois) deste documento o SR. RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil CREA-PA 21808/D-PA . Atuou com Gerente Técnico executando os serviços descritos no Item 2 (Dois) do referido documento sendo R.T. da CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 11.182.008/0001-32.
- Período de participação nos serviços: (01/10/2012 a 20/03/2013):

Belém-PA, 21 de março de 2013

CONTRATANTE


*Condurú*



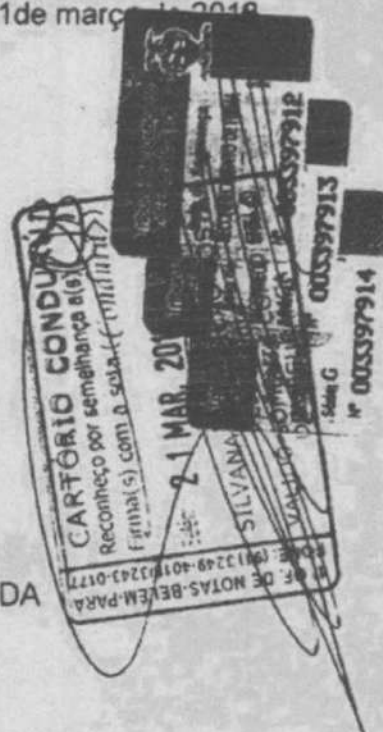
LUIZ ALEXANDRE TAVARES PRADO  
Proprietário

CONTRATADA

*Condurú*



CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Fabricio Bruno de Carvalho e Silva  
Diretor



RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Condurú*



RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE CON DURÚ  
Engenheiro Civil CREA nº 21808/D-PA



Carimbo e Assinatura  
Funcionário(a)

*Venera Laduna*

Ass. Téc. Administrativo  
CNPJ nº 00517-3 CREA-PA

Nº 003031831

# **LAUDO TÉCNICO**

**GALPÃO COMERCIAL.**

**BELÉM-PA, MARÇO de 2013.**

*Handwritten signature*  
190 4



### 1. Identificação

- M. T. -

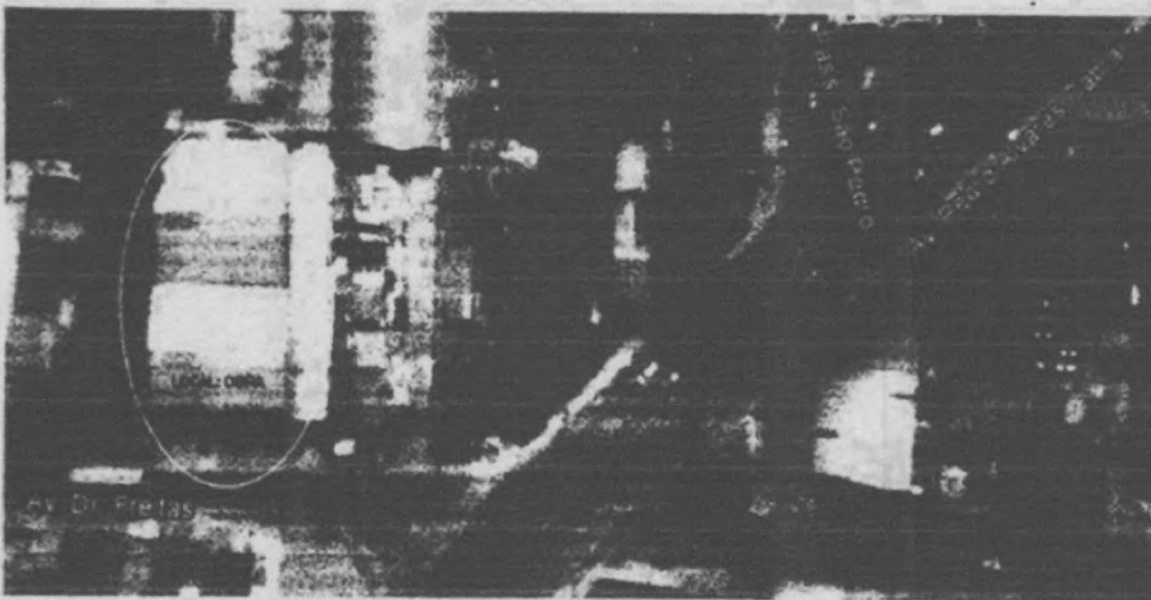
1.1 – **Solicitante:** Luiz Alexandre Tavares Prado CPF nº 173.444.252-20;

1.2 – **Executante da obra:** CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDACNPJ nº 11.182.008/0001-32;

1.3 – **Responsável Técnico:** RAFAEL PESSÔA DE ALBUQUERQUE CREA 21808/D-PA

1.4 – **Classificação da obra:** Galpão com categoria de uso comercial;

1.5 – **Local:** Avenida Doutor Freitas nº 101 Sacramento CEP: 66.123-050 Belém-PA;



Vista Aérea do Galpão, Sacramento nº 101 Belém-PA.

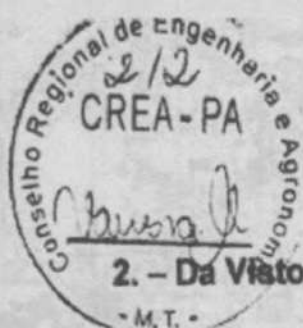
1.6 – **Do Laudo:** Tem como objetivo o de constatar se foram executados os serviços, conforme projetos e normas vigentes, da obra com escopo de reforma e ampliação da referida edificação.

1.7 – **Realização do Laudo e Data:** Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e treze, o técnico Eng. Civil Fernando Victor Lourenço de Oliveira, esteve "in loco" onde foram realizados os serviços e observou o que segue abaixo:

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Cidade de Belém, 19 de março de 2013.  
O Técnico responsável pela elaboração deste Laudo é o Eng. Civil Fernando Victor Lourenço de Oliveira, inscrita no CREA-PA nº 21808/D-PA.

Handwritten signatures and the date '19/3' are present in the bottom right corner of the page.



**2. - Da Vistoria Técnica:**

- M. T. -

**2.1 - Do Objeto:** A área onde foram realizados os serviços contem 2.118,23m<sup>2</sup> e na vistoria ao local encontrou-se uma edificação em concreto armado composto de térreo e 1 (um) pavimento, cobertura em estrutura metálica incluindo telhas metálicas, piso em concreto armado, revestimento externo em cerâmica, piso em cerâmica, forro de gesso;

**2.2 - Da Ocorrência:** Em vistoria realizada "in loco" foi observado que as estruturas executadas em concreto armado preservam sua integridade estrutural bem como os revestimentos externo e o interno também não apresentando qualquer tipo de patologia e na execução de pinturas tanto acrílica como esmalte sintética não apresentam nenhum tipo de falta de aderência ou qualquer patologia.

**3. - Conclusão:**

Em face da vistoria realizada, não foi detectada nenhuma não conformidade acerca da execução dos serviços lavrados nas, em anexo, Anotações de Responsabilidade Técnica 21808D PA/5 e ART vinculada 21808D PA/8.

**4. - Encerramento:**

Este Laudo Técnico é composto por quatro folhas impressas e numeradas sendo elaborado pelo Engenheiro Civil Fernando Victor Lourenço de Oliveira, que o subscreve.

Belém - PA, 22 de Março de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA  
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA PARA FAZER PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ARQUIVO TÉCNICO - CAT Nº 126/06/14 EXPEDIDA EM 03/06/2014  
BELÉM-PA 03/06/2014

*Fernando Victor Lourenço de Oliveira*  
FERNANDO VICTOR LOURENÇO DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil  
CREA nº 21679/D-PA

Carimbo e Assinatura

CARTORIO QUEIROZ S.A.

Cartório de Notas  
Este documento contém o Original que em  
qualquer caso deve ser conferido com o Original que em  
qualquer caso deve ser conferido com o Original que em

QUEIROZ SANTOS  
39 Tabelionato de Notas  
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira  
Fone: (91) 233-2749 - CEP: 66085-000 - Belém - PA

Assinado e dot. fé, por  
*Fernando Victor Lourenço de Oliveira*  
FERNANDO VICTOR LOURENÇO DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
da Verdade  
Belém/PA, 22 de Março de 2013.

JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES DE SOUSA

*Carimbo e Assinatura*  
Carimbo e Assinatura



1 - In the future

2.7 - Du Guitre. A large and important part of the work done in the field of the... (text is mirrored and difficult to read)

2.8 - De Guitre. The work done in the field of the... (text is mirrored and difficult to read)

2.9 - De Guitre. The work done in the field of the... (text is mirrored and difficult to read)

3 - Enclosure. The work done in the field of the... (text is mirrored and difficult to read)

3.1 - De Guitre. The work done in the field of the... (text is mirrored and difficult to read)



FORWARDED WITH FOUR PAGES OF PAPER  
EXHIBIT 101  
DATE RECEIVED

RECEIVED  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
WASHINGTON, D.C. 20535  
MAY 19 1964





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**200616/2019**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL PESSOA DE ALBUQUERQUE  
Registro: 1810147721PA RNP: 1610147721  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: PA20180440359	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 07/11/2019	Retirada em: 21/11/2019
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: J. F. C. DE CORREA EIRELI			
Contratante: PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI		CPF/CNPJ: 34.934.506/0001-90	
Endereço do contratante: RODÓVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO		Nº SN	
Complemento: KM 2		Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: ACARÁ		UF: PA	
		CEP: 68690000	
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do contrato: R\$ 40.000,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA		
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE			
Endereço da obra/serviço: RODÓVIA PA 483, ESTRADA DA COMUNIDADE DO ESPIRITO SANTO		Nº SN	
Complemento: KM 2		Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: ACARÁ		UF: PA	
		CEP: 68690000	
Data de início: 24/09/2019	Conclusão efetiva: 05/11/2019		
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO			
Proprietário: PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS EIRELI		CPF/CNPJ: 34.934.506/0001-90	

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 13 - Coordenação 64,80 metro cúbico; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 13 - Coordenação 2278,00 quilograma; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 13 - Coordenação 180,00 metro; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 13 - Coordenação 2,00 unidade; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 13 - Coordenação 60,10 metro quadrado; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 13 - Coordenação 6,00 unidade; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 13 - Coordenação 196,33 metro quadrado; 1 - DIRETA CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #95 - GALPÃO 13 - Coordenação 300,00 metro quadrado;

Observações

A execução dos serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 300,00 m<sup>2</sup> - Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) de 300,00m<sup>2</sup> - Locação da obra a terra e gabarito em tábuas corridas de 300,00m<sup>2</sup> - Execução de 180,00m de Estaca Raiz, diâmetro de 20 cm - Execução de 1952,78kg de Armação para fundações e estruturas de concreto armado, utilizando aço CA-50 diâmetros variados - Execução de 200,00m<sup>2</sup> de Piso Industrial Alta Resistência, Espessura 12cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado - Execução de 37,42m<sup>3</sup> de Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m - Execução de 64,80m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência de 30Mpa - Execução de 94,45m<sup>2</sup> de forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto - Execução de 48,00m<sup>2</sup> de laje pré-moldada - Execução de 60,10m<sup>2</sup> de impermeabilização com tinta betuminosa - Execução de 48,00m<sup>2</sup> de lastro de concreto magro espessura de 5 cm - Execução de 196,33m<sup>2</sup> de alvenaria estrutural - Execução de 37,20m<sup>2</sup> de alvenaria em tijolo cerâmico - Execução de 81,84m<sup>2</sup> de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto - Execução de 74,40m<sup>2</sup> de Reboco - Execução de 46,20m<sup>2</sup> de lajota cerâmica PEI-4 40x40cm com rodapé - Execução de 24,30m<sup>2</sup> de estrutura em madeiras de lei para forro em PVC - Execução de 59,62m<sup>2</sup> de pintura acrílica semibrilho com massa e selador interna e externa - Execução de 2278 Kg de estrutura metálica em aço ASTM A570 GR36 para telhas metálicas - Execução de 302,00m<sup>2</sup> de cobertura com telha em chapa galvanizada trapezoidal 05 mm - Execução de 01un de sumidouro em anel de concreto perfurado diâmetro de 1,00m - Execução de instalação de um motobomba de 1 CV - Execução de 04un de ligação predial para rede de abastecimento de água - Execução de 02un de ligação predial para rede de esgoto - Execução de 06un de ligação predial para drenagem de água pluvial - Execução de 01un de reservatório em polietileno 2000 L com tubos e conexões - Execução de 8,60m<sup>2</sup> de esquadria em vidro temperado de 8mm - Execução de 6,72m<sup>2</sup> de esquadria madeira e=3cm com caixão aduela e alisar (porta) - Execução em 252,69m<sup>2</sup> de pintura esmalte sintético sobre estrutura metálica - Execução de 300,00m<sup>2</sup> de limpeza final de obra.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades dos serviços de Engenharia Civil.





CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200616/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 200616/2019  
03/12/2019, 13:52  
CaZy1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CaZy1



196



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

CREA PA

1008-6-2578

Department of Physics, University of Chicago

RECEIVED  
DEPARTMENT OF PHYSICS  
UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF PHYSICS

UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF PHYSICS

RECEIVED  
DEPARTMENT OF PHYSICS  
UNIVERSITY OF CHICAGO

CREA PA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO**

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, o Sr. RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808D/PA, como Responsável Técnico pela J.F.C. DE CORRÊA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72, sito Rua Paes de Carvalho, nº2160, Centro, CEP: 68.801-000 Breves-PA, prestou à PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ nº 34.934.506.0001-90, contratante e proprietária, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**1. DADOS DO SERVIÇO:**

- ART n.º PA20190440359
- Objeto: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL
- Responsável Técnico: SR. RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, RNP nº 151014772-1 e CREA-PA 21808/D-PA.
- Contratada: J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.
- Contratante e Proprietário(a): PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ nº 34.934.506.0001-90.
- Período de execução: (24/09/2019) a (05/11/2019)
- Endereço da obra ou serviço: Rod. PA 483, Estrada da Comunidade do Espírito Santo S/N, Km 32 CEP: 68.690-000 Zona Rural Aenrá-PA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019  
03/12/2019, 17:12

Chave de Impressão: CaZy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



*[Handwritten signature]*  
195 *[Handwritten mark]*

**2. DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

A execução dos serviços descritos abaixo foram executados para um galpão comercial de área construída de 300,00 m<sup>2</sup>:

• Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) de 300,00m<sup>2</sup> • Locação da obra a trena e gabarito em tábuas corridas de 300,00m<sup>2</sup> • Execução de 180,00m de Estaca Raiz, diâmetro de 30 cm • Execução de 1952,78kg de Armação para fundações e estruturas de concreto armado, utilizando aço CA-50 diâmetros variados • Execução de 200,00m<sup>2</sup> de Piso Industrial Alta Resistência, espessura 12cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado • Execução de 37,42m<sup>3</sup> de Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m • Execução de 64,80m<sup>3</sup> de concreto minado com resistência de 30Mpa • Execução de 94,45m<sup>2</sup> de forma com chupa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto • Execução de 48,00m<sup>2</sup> de laje pré-moldada • Execução de 60,10m<sup>2</sup> de Impermeabilização com tinta betuminosa • Execução de 48,00m<sup>2</sup> de lastro de concreto magro espessura de 5 cm • Execução de 196,33m<sup>2</sup> de alvenaria estrutural • Execução de 37,20m<sup>2</sup> de alvenaria em tijolo cerâmico • Execução de 81,84m<sup>2</sup> de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto • Execução de 74,40m<sup>2</sup> de Reboco • Execução de 46,20m<sup>2</sup> de Lajota cerâmica PEI-4 40x40cm com rodapé • Execução de 24,30m<sup>2</sup> de estrutura em madeira de lei para forro em PVC • Execução de 59,62m<sup>2</sup> de pintura acrílica semibrilho com massa e selador interno e externo • Execução de 2278 Kg de estrutura metálica em aço ASTM A570 GR36 para telhas metálicas • Execução de 302,00m<sup>2</sup> de cobertura com telha em chapa galvanizada trapezoidal 05 mm • Execução de 01un de sumidouro em anel de concreto perfurado diâmetro de 1,00m • Execução de instalação de um motobomba de 1 CV • Execução de 04un de ligação predial para rede de abastecimento de água • Execução de 02un de ligação predial para rede de esgoto • Execução de 06un de ligação predial para drenagem de água pluvial • Execução de 01un de reservatório em polietileno 2000 L com tubos e conexões • Execução de 8,60m<sup>2</sup> de esquadria em vidro temperado de 8mm • Execução de 6,72m<sup>2</sup> de esquadria madeira 2x3cm com caixilho aduela e alisar (porta) • Execução em 252,69m<sup>2</sup> de pintura esmalte sintético sobre estrutura metálica • Execução de 300,00m<sup>2</sup> de limpeza final da obra.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



*Reis*

Certidão nº 200616/2019  
03/12/2019, às 17:12

Chave de Impressão: CaZy1

O documento neste ato registrado foi arquivado em 03/12/2019 e contém folhas

196



3. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- ↑ SR. RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808/D-PA.
- ↑ Os serviços contidos no item dois deste documento o SR. RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho CREA 21808/D-PA Atuou com Gestor Técnico executando os serviços descritos no item dois do referido documento sendo R.T. da J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72
- ↑ Período de participação nos serviços: (24/09/2019) a (05/11/2019)

Belém-PA, 26 de novembro de 2019

CONTRATANTE  
Cartório  
2º Ofício de Notas de Belém

*W.B.*  
 PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI - EPP  
 34.934.506/0001-901  
 RUA DO ZÉ DO ZÉ, LOTE 22, ZONA RURAL, CANTÃO DO ZÉ DO ZÉ, BELÉM - PA  
 CEP: 66.060-000 / Zona Rural  
 ACARÉ - PARÁ

PLANET SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESÍDUOS EIRELI  
Williams Beckmann da Silva Pinheiro  
Diretor

CONTRATADA

*José Filho Correia de Correia*

J.F.C. DE CORREA EIRELI  
José Filho Correia de Correia  
Diretor



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cartório  
2º Ofício de Notas de Belém

*Rafael Pessoa de Albuquerque*  
 RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 RNP nº 151014772-1

*Jose Filho Correia*  
*Rafael Pessoa de Albuquerque*  
 J.F.C. DE CORREA EIRELI  
 José Filho Correia de Correia  
 Diretor  
 RAFAEL PESSÓA DE ALBUQUERQUE  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 RNP nº 151014772-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019

Certidão nº 200616/2019  
03/12/2019, 17:12

Chave de Impressão CaZy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

*197*



**3º Tabelionato de Metas de Belém**  
 RT-Av. Pedro Miranda, 349 - Pedreira  
 Fone: (91) 3233-2799 - CEP: 66085-005 - Belém

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA  
 a(s) firma(s) de:  
 (NOME) WILLYANS DEKPMAN DA SILVA...  
 (PROFISSÃO) JANEIRO...  
 (OCASIÃO) PARA A PESSOA DE ALIQUOTAÇÃO...  
 Em testemunho, a(s) da Verdade,  
 Belém, 02 de Novembro de 2019.

*Willyans*  
 WILLYANS DEKPMAN DA SILVA  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 UNIDADE BELÉM - CRI 0101

025.376.791      025.376.790

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019  
 03/12/2019, 17:12

Chave de impressão: CaZy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

198





# LAUDO TÉCNICO

## GALPÃO DA PLANET SERVICOS DE ENGENHARIA E COLETAS DE RESIDUOS.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



BELÉM-PA, NOVEMBRO de 2019.

Certidão nº 200616/2019  
03/12/2019, 17:12

Chave de Impressão: CaZy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas

199



**1. Identificação**

- 1.1 – Solicitante: Planet Serviços de Engenharia e Coletas de Resíduos;
- 1.2 – Classificação da obra: Galpão de uso comercial;
- 1.3 – Local: Rod. PA 483, Estrada da Comunidade do Espírito Santo S/N, Km 32 CEP: 68.690-000 Zona Rural Acará-PA;
- 1.4 – Responsável Técnico: Rafael Pessoa de Albuquerque Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, RNP nº 151014772-1.
- 1.5 – Executora da Obra: J.F.C. DE CORREA EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72.
- 1.6 – Objeto do Laudo: Tem como objetivo o de constatar a execução dos serviços de construção de um Galpão Comercial em conformidade com as normas vigentes.
- 1.7 – Realização do Laudo e Data: Em 21/11/2019, o técnico Eng. Civil Nilson Barbosa Pereira, esteve "in loco" onde foram executados os serviços e observou o que segue abaixo:

**2. – Da Vistoria Técnica:**

- 2.1 – Do Objeto: Construção de um galpão comercial com área de 300,00 m<sup>2</sup> com piso em concreto armado, salas em alvenaria, instalações sanitárias, cobertura em estrutura metálica;
- 2.2 – Da Ocorrência: Na vistoria foi constatado que os serviços executados não apresentam patologias ou vícios construtivos.

**3. – Conclusão:**

Em face da vistoria realizada, não foi detectada nenhuma não conformidade acerca da execução dos serviços lavrado na, em anexo, Anotação de Responsabilidade Técnica PA20190440359.

**4. – Encerramento:**

Este Laudo Técnico é composto por duas folhas impressas e numeradas sendo elaborado pelo Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Nilson Barbosa Pereira, que o subscreve.

Belém – PA, 25 de novembro de 2019.

**Cartório**  
1ª Ofício de Notas de Belém

*Nilson*

**NILSON BARBOSA PEREIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
SEGURANÇA DO TRABALHO  
RPN nº 1502804573

042.911.518

STAMPANTE  
RECEBEMOS DO  
SOLICITANTE  
O VALOR DE  
R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM  
FAVOR DO  
SENTEADO DO  
PROFESSOR REGEMAR DOS SANTOS  
PEREIRA  
EM 21/11/2019  
VALOR DE R\$ 1.000,00  
R\$ 1.000,00  
CPF: 500-20091-22-042-2123-1151-18403  
LITELAP - 048 40479 0004 709 18  
RUA DE SÃO CARLOS DO OESTE, 111

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 200616/2019  
03/12/2019, 17:12  
Chave de Impressão: CaZy1  
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



*200*

ART OBRAS / SERVIÇO  
Nº PA39190447068

CREA-PA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 8.495, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico  
NILSON BARBOSA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 16422645773

Registro: 15023548729A

2. Dados do Contrato  
Contratante: J.F.C. DE CORREA EIRELI

RUA PABO DE CARVALHO

Companhia

Cidade: AÇARA

Cidade: BREVES

Contrato: BNP

Valor: R\$ 1.000,00

Agência Institucional: HENHUMA - MAO OPTANTE

Cadastado em: 08/11/2019

Tipo de contrato: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Setor: CENTRO

UF: PA

CPF/CNPJ: 16.788.383/0001-72

Nº: 24898

CEP: 68666666

Nº: BNP

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666

CEP: 68666666



Certidão nº 200616/2019  
03/12/2019, 17:12

Chave de impressão CaZy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 200616/2019, emitida em 03/12/2019

201

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20190-447068

**CREA-PA**

Anulação da Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 8.490, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Declara ter lido e verificado as informações acima

*Jose Filipe Cordeiro de Carreira*  
Leitor

MILSON BARROSA DE ALMEIDA - CREA - PA 1548248-19

*Jose Filipe Cordeiro de Carreira*  
11/0 DE CONCESSÃO DE ART - OBRA - Nº 198.201901178

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando guardada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou depósito no site do Crea
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o depósito de documentos e arquivos centralizados.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,00 Registrada em: 23/11/2019 Valor pago: R\$ 85,00 Número Número: 2041753

202 *[Handwritten signature]*